



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11311 | 47 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	08
Secretaria da Educação e do Esporte	12
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	21
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	23
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	24
Secretaria da Fazenda	24

Secretaria de Infraestrutura e Logística	31
Secretaria da Saúde	32
Secretaria da Segurança Pública	35
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	42
Receita Estadual do Paraná	45

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	45
Em Tempo	46



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Felipe Furquim de Oliveira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 12.735

Dispõe sobre a Operação Verão Paraná 2022/2023, a ser realizada no período de 17 de dezembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, sob Coordenação-Geral do Superintendente Geral do Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, objetivando regulamentar as disposições da Lei Complementar nº 104, de 7 de julho 2004, que dispõe sobre as diárias dos servidores civis e militares no período relacionado à Operação Verão Paraná 2022/2023, considerando o contido no protocolado sob nº 19.915.421-6, e ainda;

Considerando a necessidade de regulamentar a Operação Verão Paraná 2022/2023, em especial ante a imprescindibilidade de designação de Coordenação-Geral para organização dos eventos e atividades operacionais;

Considerando que os servidores civis e militares percebem antecipadamente valores de diárias pelo deslocamento à locais diversos de sua lotação para participação compulsória na Operação Verão Paraná 2022/2023;

Considerando que foram nomeados servidores civis e militares neste ano de 2022 e que poderão participar da Operação Verão Paraná 2022/2023, a critério do Chefe/Comandante da força de segurança, sem que haja tempo hábil para emissão dos Cartões Corporativos pelo Banco do Brasil;

Considerando os problemas operacionais relacionados ao método de pagamento integral quando utilizada a Central de Viagens para esta finalidade, bem como as limitações de saque impostas pela instituição financeira;

Considerando o elevado número do efetivo empregado na Operação Verão, o que demanda elasticidade do prazo para prestação de contas regularmente existente, garantindo com isso o princípio da eficiência da administração pública, bem como a primazia pela transparência das despesas;

DECRETA:

Art. 1º A Operação Verão Paraná 2022/2023 será realizada no período de 17 de dezembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023 sob Coordenação-Geral do Superintendente Geral do Esporte.

Parágrafo único. No que tange à atuação das forças de segurança compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública a atribuição de Coordenação Operacional, podendo delegar as funções de acordo com o interesse público.

Art. 2º Os servidores civis e militares da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo e, ainda, aqueles contratados em caráter temporário, que, no desempenho de suas atribuições, se deslocarem em objeto de serviço de sua sede para participação na Operação Verão Paraná 2022/2023, terão direito à diária, a título de indenização das despesas realizadas com hospedagem e alimentação, conforme as condições fixadas neste Decreto.

Art. 3º Os valores indenizatórios destinados a atender as despesas realizadas com alimentação e hospedagem serão concedidos em razão da duração do deslocamento e do valor limite diário regularmente previsto no inciso IV do art. 16, preservando os valores elencados no anexo I, do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019.

§1º Poderá ser realizado o pagamento total das diárias de forma antecipada para a integralidade do período da Operação Verão Paraná 2022/2023 a que o servidor civil ou militar estadual tiver direito, mediante prévia disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou unidade em que estiver lotado.

§2º Excepcionaliza-se para a Operação Verão Paraná 2022/2023 a possibilidade de o pagamento das diárias ser realizado mediante empenho, que observará os prazos de encerramento do exercício, creditando o valor devido diretamente na conta do servidor civil ou militar.

§3º As regras de prestação de contas serão disciplinadas pelas Secretarias envolvidas na Operação Verão Paraná 2022/2023 quando for adotado o procedimento previsto no §2º deste artigo, observada a transparência e publicidade das despesas.

Art. 4º Compete às Chefias imediatas a fiscalização da correta aplicação das previsões deste Decreto, sendo que o descumprimento de quaisquer dispositivos ensejará na apuração de responsabilidade com base na legislação em vigor.

Art. 5º Constatado o acréscimo indevido no número de diárias em função do deslocamento, o servidor restituirá o valor indevido, devidamente corrigido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 6º Na eventualidade do servidor civil ou militar, que já tenha realizado a prestação de contas referente às diárias da Operação Verão Paraná 2022/2023, e esteja na situação de acréscimo indevido, poderá realizar a retificação até 17 de março de 2023.

Art. 7º Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, observada a excepcionalidade constante no §2º do art. 3º deste Decreto, bem como a forma especial de prestação de contas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

131692/2022

DECRETO Nº 12.736

Altera o Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 20.740, de 05 de outubro de 2021, e ainda o contido nos protocolados sob nº 19.660.217-8 e 19.710.548-8,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea 'f' do inciso II do art. 18 do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

f) servidor civil e militar, quando integrante de comitiva do Governador ou Vice-Governador, ou designado para representar o Chefe do Poder Executivo, ou ainda, em atividade típica do previsto no art. 11, da Lei. nº 19.848, de 3 de maio de 2019.

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 2.428, de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os valores das Tabelas, constantes dos Anexos deste Decreto serão reajustados anualmente, em cada mês de outubro, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mediante resolução da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Altera o anexo I do Decreto nº 2.428, de 2019, que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 4º Altera o anexo II do Decreto nº 2.428, de 2019, que passa a vigorar conforme anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2022.

Curitiba, em 02 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

131693/2022

DECRETO Nº 12.736/2022

ANEXO I

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS EM VIAGENS EM TERRITÓRIO NACIONAL

Composição da Diária		Valor da Diária em R\$		
		DISTRITO FEDERAL	CAPITAIS DE ESTADO	DEMAIS MUNICÍPIOS
Alimentação	30%	134,85	106,95	83,60
Pousada	70%	314,65	249,55	195,30
Total	100%	449,50	356,50	279,00

DECRETO Nº 12.736/2022

ANEXO II

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS EM VIAGENS EM TERRITÓRIO INTERNACIONAL

Categorias	Composição da Diária		Valor da Diária em US\$				
			América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa / Turquia	Ásia / Oceania
Governador e Vice-Governador	Alimentação	30%	85,01	110,48	111,00	114,92	131,45
Secretário de Estado							
Superintendente							
Assessor Especial – simbologia AE-1							
Procurador Geral do Estado	Pousada	70%	198,35	257,79	259,00	268,13	306,70
Controlador Geral do Estado							
Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual da Defesa Civil							
Total da Diária		100%	283,36	368,27	370,00	383,05	438,15
Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná	Alimentação	30%	76,39	101,76	104,64	106,83	122,45
Delegado Geral da Polícia Civil do Paraná							
Diretor da Coordenação da Receita do Estado.							
Cargo em comissão de direção e assessoramento superior, simbologia DAS-1, DG1, DD1 e FG1.							
Total da Diária		100%	254,63	339,19	348,82	356,11	408,19
Ocupante de cargo em comissão de direção e assessoramento superior – simbologia DAS-2 à DAS-5, FG2 à FG5	Alimentação	30%	68,16	93,40	87,46	98,40	113,84
Ocupante de cargo de Agente de Aviação do QPPE.							
Servidor civil e militar quando integrante de comitiva do Chefe do							
		70%	159,05	217,93	204,06	229,59	265,64

Poder Executivo ou do Vice-Governador, ou designado para representar o Governador do Estado.						
Total da Diária	100%	227,21	311,33	291,52	327,99	379,48
Técnicos com formação superior e cargos em comissão, símbolo 1-C à 15-C.	Alimentação	30%	59,54	85,04	78,49	90,32
	Pousada	70%	138,94	198,43	183,13	210,73
Total da Diária	100%	198,48	283,47	261,62	301,05	362,01
Demais servidores	Alimentação	30%	50,92	76,31	69,88	82,93
	Pousada	70%	118,83	178,08	163,08	193,52
Total da Diária	100%	169,75	254,39	232,96	276,45	320,81

131696/2022

DECRETO Nº 12.737

Nomeia membros para integrarem a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.596.814-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, os seguintes Militares Estaduais:

Coronel QOPM HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA, RG 5.546.799-4, Comandante-Geral, na qualidade de Presidente;

Coronel QOPM CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG 5.270.597-5, Subcomandante-Geral, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE, RG 4.562.144-8, Chefe do Estado-Maior, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM DORIAN NUNES CAVALHEIRO, RG 4.447.447-6, Corregedor-Geral, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM ALEX ERNO BREUNIG, RG 4.975.832-4, Diretor de Pessoal, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM ADEMAR CARLOS PASCHOAL, RG 4.641.277-0, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM WAGNER LÚCIO DOS SANTOS, RG 5.372.047-1, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM SERGIO ALMIR TEIXEIRA, RG 5.579.653-0, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM MÁRIO HENRIQUE DO CARMO, RG 3.926.843-4, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM CEZAR KISTER, RG 4.254.972-0, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM MARCOS KAMAKAWA, RG 4.204.863-1, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM FERNANDO KLEMP, RG 5.169.048-6, na qualidade de Suplente;

Coronel QOPM MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR, RG 4.656.861-3 na qualidade de Suplente;

Coronel QOS MÉDICO MAURO FERNANDO KÜRTEN IHLENFELD, RG 4.519.561-9, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 11.529, de 29 de junho de 2022.

Curitiba, em 02 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

131698/2022

DECRETO Nº 12.738

Concede Medalhas de Mérito da Defesa Civil do Paraná a Militares Estaduais e Civis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta do Coordenador Estadual da Defesa Civil e considerando a atuação destacada de Militares Estaduais e de Civis que contribuíram para o fortalecimento e desenvolvimento da Defesa Civil do Paraná e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.285.393-1,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Medalha de Mérito da Defesa Civil do Paraná – Medalha Coronel QOBM Dario Natan Bezerra, de acordo com a Lei nº 16.190, de 22 de julho de 2009, conforme especifica:

I - Militares:

Cel. QOPM Wagner Lúcio dos Santos, RG: 5.372.047-1;

Cap. QOPM Pablo Felipe Galante, RG: 7.918.530-2;

1º Ten. QOBM Camila Rodrigues Denes Mahmoud, RG: 9.860.421-9;

1º Ten. QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça, RG: 9.181.478-1;

2º Ten. QOBM Rafael Antônio Carabaglia Fuck, RG: 13.566.042-6;

Subten. QPM 2-0 Benjamin Sozo Sandri, RG: 6.132.752-5;

Subten. QPM 2-0 Edson Jair Mohr, RG: 6.709.542-1;

Subten. QPM 2-0 José Luiz Martins Menezes, RG: 4.987.298-4;

1º Sgt. QPM 2-0 João Carlos Almeida, RG: 6.579.092-0;

1º Sgt. QPM 2-0 Jaciel Sidre Junior, RG: 7.137.683-4;

1º Sgt. QPM 2-0 Devair Aparecido Ferreira, RG: 5.931.527-7;

1º Sgt. QPM 2-0 Altair Batista, RG: 5.361.352-7;

1º Sgt. QPM 2-0 Natanael Ronerson Kovalski, RG: 9.268.801-1;

1º Sgt. QPM 2-0 Elvis Maicon Zadra, RG: 7.308.199-8;

1º Sgt. QPM 2-0 Mauro Augusto da Silva, RG: 4.596.489-2;

1º Sgt. QPM 2-0 João Wagner Keruk, RG: 6.241.317-4;

1º Sgt. QPM 2-0 Neidimar Ribeiro, RG: 5.037.185-9;

1º Sgt. QPM 2-0 Adriano Massiero, RG: 6.068.820-6;

1º Sgt. QPM 2-0 Ademar dos Santos, RG: 6.174.818-0;

1º Sgt. QPM 2-0 Danila Prado Falcão, RG: 7.947.023-6;

1º Sgt. QPM 2-0 Ricardo Parra Pelegrinello, RG: 6.021.027-6;

1º Sgt. QPM 1-0 Mac Gregori Solek, RG: 7.758.564-8;

1º Sgt. QPM 1-0 Eduardo de Castro Villatore, RG: 7.399.079-3;

1º Sgt. QPM 1-0 Luiz Carlos Pereira Souto, RG: 5.158.728-6;

1º Sgt. QPM 1-0 Edson Silveira Filho, RG: 7.041.835-5;

1º Sgt. QPM 1-0 Adair Miranda da Silva, RG: 5.712.767-8;

1º Sgt. QPM 1-0 Sérgio Cleto Woche, RG: 5.212.715-7;

1º Sgt. QPM 1-0 Marcio André Pedroso Pinto, RG: 6.682.377-6

2º Sgt. QPM 2-0 Rodrigo Hidalgo, RG: 6.461.861-0;

2º Sgt. QPM 2-0 Roney Roberto Ferreira, RG: 6.337.439-3;

2º Sgt. QPM 2-0 Merquior Ferreira da Silva, RG: 4.437.923-6;

2º Sgt. QPM 1-0 Marcos Antônio Duarte da Costa, RG: 7.882.690-8;

2º Sgt. QPM 1-0 José João Corrêa, RG: 7.746.675-4;

2º Sgt. QPM 1-0 Diogo Rocha, RG: 6.332.891-0;

2º Sgt. QPM 1-0 Jaime Domingos de Paula, RG: 6.529.036-7;

2º Sgt. QPM 1-0 Eliseu Tamarazzi da Silva, RG: 6.540.104-5;

2º Sgt. QPM 1-0 Cristian José Tavares, RG: 7.003.222-8;

3º Sgt. QPM 2-0 José Cordeiro da Silva, RG: 4.463.707-3;

3º Sgt. QPM 2-0 Emerson da Silva, RG: 6.127.536-3;

3º Sgt. QPM 2-0 Célio Schneider, RG: 5.957.210-5;

3º Sgt. QPM 2-0 Leacir Paulino da Silva, RG: 5.535.491-0;

3º Sgt. QPM 2-0 Fabiano Neves, RG: 6.451.276-5;

3º Sgt. QPM 1-0 Marcelo Jose Francez, RG: 5.250.954-8;

3º Sgt. QPM 1-0 Nilson Antônio Machado, RG: 6.152.276-0;

Cb. QPM 2-0 Rodrigo Francisco Kuniski da Silva, RG: 7.634.449-3;

Cb. QPM 2-0 Brasil Ravaglio Neto, RG: 7.633.261-4;

Cb. QPM 2-0 Tiago Giovanni Cardoso Grilo, RG: 6.737.805-9;

Cb. QPM 2-0 João Carlos Cordeiro, RG: 5.070.273-1;

Cb. QPM 2-0 Edson Cabral da Silva, RG: 7.338.907-0;

Cb. QPM 2-0 Cleberson Benedito Borges da Silveira, RG: 9.040.975-1;

Cb. QPM 2-0 Jociane Raquel Ritzmann Wahl, RG: 13.865.873-2;

Cb. QPM 2-0 Ricardo Stodolny, RG: 6.002.083-3;

Cb. QPM 2-0 Lucas Luiz de Bona Biasus, RG: 12.843.413-5;

Cb. QPM 2-0 Leomar Freitas, RG: 7.674.205-7;

Cb. QPM 2-0 Paulo Henrique de Souza Rosa, RG: 7.587.952-0;

Cb. QPM 2-0 Luis Augusto Scavazza, RG: 6.782.329-0;

Cb. QPM 1-0 José Jurandir Teixeira Júnior, RG: 6.506.808-7;

Cb. QPM 1-0 Delcio Cordeiro do Nascimento, RG: 7.400.742-2;

Cb. QPM 1-0 Juliano de Freitas Lejambre Seixas, RG: 6.150.830-9;

Cb. QPM 1-0 Elbio Antônio de Almeida, RG: 5.821.170-2;

Cb. QPM 1-0 Paulo Cesar Paulin dos Santos, RG: 6.071.473-8;

Cb. QPM 1-0 Adriane Coelho Martins, RG: 8.985.671-0;

Cb. QPM 1-0 Heleno Lourival de Oliveira, RG: 4.927.817-9;

Cb. QPM 1-0 Bruno Maistrovicz Julio, RG: 6.520.181-0;

Cb. QPM 1-0 Cleverton José Siba, RG: 6.586.257-3;

Cb. QPM 1-0 Cleber Porfirio de Andrade, RG: 8.031.745-0;

Cb. QPM 1-0 Kleleir Barcala Ferreira, RG: 6.898.554-4;

Cb. QPM 1-0 Sandro de Oliveira, RG: 5.312.700-2;

Cb. QPM 1-0 Ana Paula de Oliveira, RG: 7.894.442-0;

Cb. QPM 1-0 Jakson Zico de Oliveira, RG: 8.500.913-3;

Cb. QPM 1-0 Nivaldo Batista Júnior, RG: 8.792.290-1;

Cb. QPM 1-0 Luiz Eduardo Marquetti Soares, RG: 8.617.917-2;

Sd. QPM 2-0 Leandro Parreiral Santos Rocha, RG: 10.378.439-5;

Sd. QPM 2-0 André Renato Rodrigues, RG: 14.651.087-6;

Sd. QPM 2-0 Paulo Henrique Teixeira Marques, RG: 7.656.109-5;

Sd. QPM 2-0 Tadeu Fernandes Novochadko, RG: 9.373.945-0;

Sd. QPM 2-0 Rafael dos Santos Barbeto, RG: 14.201.768-7;

Sd. QPM 2-0 Ricardo Rodrigo Dias, RG: 8.945.278-3;

Sd. QPM 2-0 Patrik Diogo Trindade, RG: 9.301.952-0;

Sd. QPM 2-0 Paulo Roberto Pinheiro Faria, RG: 9.924.871-8;

Sd. QPM 2-0 Edgar Elias Martins, RG: 8.891.642-5;

Sd. QPM 2-0 Rafael Junior Schneider, RG: 10.024.710-0;
 Sd. QPM 2-0 Karine Muller de Oliveira Rodrigues, RG: 9.634.104-0;
 Sd. QPM 2-0 Hemerson Pereira da Silva, RG: 9.684.839-0;
 Sd. QPM 2-0 Douglas Aliati Ribeiro, RG: 10.126.423-8;
 Sd. QPM 1-0 Regerson Cardoso Barnabe, RG: 6.988.552-7;
 Sd. QPM 1-0 Fernando Pereira de Oliveira, RG: 8.996.670-1;
 Sd. QPM 1-0 Dario Sa de Oliveira, RG: 8.937.324-7;
 Sd. QPM 1-0 Antônio Marcos Abelino, RG: 12.530.629-2;
 Sd. QPM 1-0 Nei Carlos Rieger, RG: 13.568.505-4;
 Sd. QPM 1-0 Felipe Kanitz Braga, RG: 8.458.325-1;
 Sd. QPM 1-0 Fabiane Cristina Basilio, RG: 9.562.347-6;
 Sd. QPM 1-0 Mauricio Rauchbach, RG: 9.636.647-7;
 Sd. QPM 1-0 Juliano Boguz Oliani, RG: 8.212.998-7;
 Sd. QPM 1-0 Valter Alex Obiava, RG: 10.189.821-0;
 Sd. QPM 1-0 Roberson Leonardo Guimaraes Rusycki, RG: 8.237.472-8;
 Sd. QPM 1-0 Rodrigo Thomaz de Souza, RG: 4.588.485-6;
 Sd. QPM 1-0 Marcos José Bueno, RG: 8.046.974-8;
 Sd. QPM 1-0 Ellen Cristina Hellinger, RG: 9.957.597-2;
 Sd. QPM 1-0 José de Matos Pereira, RG: 14.133.756-4.

II - Civis:

Exma. Sra. Louise da Costa e Silva Garnica, RG: 6.666.687-7 (Secretária de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes);
 Exmo. Sr. Elisandro Pires Frigo, RG: 10.459.330-5 (Secretário de Estado da Administração e da Previdência);
 Exmo. Sr. Everson da Silva Biazon, RG: 15.429.393-0 (Procurador do Estado);
 Exmo. Sr. Kunibert Kolb Neto, RG: 4.931.413-2 (Procurador do Estado);
 Exmo. Sr. Luciano Borges dos Santos, RG: 5.847.564-5 (Diretor-Geral da Casa Civil do Estado do Paraná);
 Exmo. Sr. Mário Cesar Leal Junior, RG: 3.840.433 - SSP/SC (Delegado da Polícia Federal);
 Sra. Waneza Müller Gonçalves de Souza, RG: 6.529.690-9 (Escrivã de Polícia);
 Sra. Marcia Cristina Rebonato do Valle, RG: 4.143.260-8 (Secretaria de Estado da Fazenda);
 Sr. Fábio de Oliveira Converso, RG: 17.967.462-6/SP (Representando a REER);
 Sr. Valdelino Alves Pontes, RG: 6.067.782-4;
 Sra. Camilla Guimarães dos Santos, RG: 8.097.749-2;
 Sra. Marlete Aparecida Generoso, RG: 6.764.552-9;
 Sr. César Antônio Gaioto Soares, RG: 8.264.025-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

131700/2022

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

19.524.209-7/22 - 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.524.209-7, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora MELINA PETERMANN DIAS SPAGNUOLO, RG nº 13.015.329-1, junto à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento.2.A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal.3.PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para anotações. Em 02/12/2022.

19.691.689-0/22 - 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.691.689-0, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor CELSO BENEDITO DA SILVA, RG nº 3.986.587-4, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento.2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/

teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para anotações. Em 02/12/2022.

131686/2022



Diário OFICIAL Paraná

**Central de atendimento
ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 1477/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.459.686-3, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A razão social da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIO EIRELI**, para **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIO LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 36.766.523/0001-90.

Art. 2º - A composição societária, retirando a sócia Gessica Thais Pelentil Schecheski, ingressando o sócio Edevino da Silva Boelter.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

130641/2022

PORTARIA N.º 1478/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0000335-54.2021.8.16.0004, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.242.344-2, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL, **ANESIO FERMINO DE SOUZA**, sob a matrícula n.º 1801129-8, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

130644/2022

PORTARIA N.º 1480/2022- DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução n.º 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 19.556.258-0 - DETRAN/PR, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO MARACANÃ LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 47.183.680/0001-90, com sede na Rua Vereador Miguel Costacurta, n.º 51 – Maracanã – Colombo/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B (teórico/prático), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Piloto Maracanã Ltda., fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

130646/2022

PORTARIA N.º 1507/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 19.691.719-5.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 9116/2020, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **SILVIO SANTOS FONSECA**, Id. n.º 14818. A revogação desta ocorre por ingresso à reforma por invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Geral, 29 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral – DETRAN/PR

130283/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1500/2022 COAD-DG

Designar, Gislaine Margareth Rodrigues Santos, RG n.º 7.623.343-8, CPF n.º 035.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Vera Maria Ventura de Pina, RG n.º 1.436.820-5, CPF n.º 451.339.059-04, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção do aparelho fluke, por meio de Dispensa de Licitação n.º 48/2022.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran/PR

130321/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1504/2022 COAD-DG

Designar, Andia Nara Guiraud, RG n.º 6.047.855-4 e CPF n.º 857.534.169-34, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Guilherme Elias da Silva, RG n.º 13.617.230-1 e CPF n.º 112.262.789-06, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega que tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de insulfilim por meio de Dispensa de Licitação n.º 57/2022.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran/PR

130322/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1505/2022-DG

Designar, Sonne Gomes de Oliveira, RG: 6.865.322-3, CPF: 026.704.989-73, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Nelson Alencar do Nascimento Junior, RG: 12.584.673-4, CPF: 093.525.619-96 servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do processo de participação, que tem por objeto a aquisição veículo furgão com plotagem padrão simples, com preço registrado por meio do Pregão Eletrônico n.º 777/2021.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran

130323/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1506/2022-DG

Designar, Sonne Gomes de Oliveira, RG: 6.865.322-3, CPF: 026.704.989-73, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Nelson Alencar do Nascimento Junior, RG: 12.584.673-4, CPF: 093.525.619-96 servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do processo de participação, que tem por objeto a aquisição veículo camionete com plotagem padrão simples, com preço registrado por meio do Pregão Eletrônico n.º 777/2021.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran

130326/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1514/2022 COAD-DG

Designar Moisés do Lago Santos, RG n.º 5.200.421-7, CPF n.º 858.576.969-68, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e João Guilherme Souza de Oliveira, RG n.º 8.124.144-9, CPF n.º 058.743.859-24, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega que tem por objeto a aquisição de bomba de ar elétrica, por meio de Dispensa de Licitação n.º 63/2022.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran/PR.

130438/2022

Procuradoria Geral do Estado

LISTA DE ANTIGUIDADE – EXERCÍCIO 2021

CLASSE/NOME		ANTIGUIDADE											
PROCURADOR CLASSE II	RG Nº	TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE	CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA				
		Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	3.551.344-2	16	09	11	31	10	03	31	10	03	31	10	03
ANNETTE MACEDO SKARBEK	3.266.792-9	16	09	11	31	06	06	31	06	06	32	07	04
ROGÉRIO LICHACOVSKI	2.217.806-7	16	09	11	28	03	10	28	03	10	33	10	22
MANOEL HENRIQUE MAINGUÉ	782.212-0	16	09	11	28	02	19	38	03	09	41	00	06
MARCO AURÉLIO BARATO	6.946.945-0	15	06	28	28	03	10	28	03	10	28	03	10
ADRIANA MIKUT RIBEIRO DE GODOY	4.745.196-5	15	03	24	26	11	07	26	11	07	26	11	07
JOAQUIM MARIANO PAES DE CARVALHO NETO	6.940.253-4	14	07	17	28	03	10	28	03	10	28	03	10
DULCE ESTHER KAIRALLA	3.606.238-0	14	07	17	25	07	07	28	04	08	28	04	08
CHRISTIANNE REGINA LEANDRO POSFALDO	4.673.075-5	14	07	17	25	07	07	25	07	07	26	07	13
ROSÂNGELA DO SOCORRO ALVES	4.099.769-5	14	07	17	26	11	07	26	11	07	37	09	00
LETICIA FERREIRA DA SILVA	5.339.968-1	14	07	17	25	07	07	25	07	07	25	07	07
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	4.226.719-8	14	07	17	28	03	10	28	03	10	28	03	10
VALQUIRIA BASSETTI PROCHMANN	5.500.971-6	14	07	17	25	07	07	25	07	07	25	07	07
PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR	5.128.577-8	14	07	17	25	07	07	30	00	22	31	09	20
KAREM OLIVEIRA	4.448.704-7	14	07	17	28	03	10	28	03	10	28	03	10
GERSON LUIZ DECHANDT	3.641.610-6	12	05	27	28	03	10	28	03	10	28	03	10
ANDRÉA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	4.524.508-0	12	01	10	26	11	07	26	11	07	26	11	07
SONIA REGINA DIAS BARATA DA COSTA BISPO	4.687.122-7	11	06	11	26	11	07	28	02	08	28	02	08
WESLEI VENDRUSCOLO	4.983.799-2	04	02	21	19	04	23	19	04	23	20	06	23
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	4.135.570-0	04	02	16	26	03	10	26	03	10	26	03	10
MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	5.115.456-8	04	02	15	25	07	07	26	09	09	26	09	09
GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE	7.775.437-7	04	02	14	25	07	07	25	07	07	30	09	09
PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ	5.914.267-4	04	02	13	18	10	11	18	10	11	20	06	12
LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI	7.768.173-6	04	02	12	25	07	07	25	07	07	34	01	11
MERCIA MIRANDA VASCONCELOS CUNHA	9.037.841-4	04	02	09	21	06	11	21	06	11	21	06	11
MARIA MISUE MURATA	3.607.089-7	04	02	08	25	07	07	25	07	07	25	07	07
WALLACE SOARES PUGLIESE	5.631.833-0	03	08	26	19	04	23	19	08	04	19	08	04
JOSÉ FERNANDO PUCHTA	3.118.495-9	03	08	26	25	07	07	27	00	29	36	09	14
MARCELO CESAR MACIEL	9.813.491-3	03	08	26	18	07	29	18	07	29	18	07	29
ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS	5.137.828-8	03	08	26	25	04	04	25	04	04	25	04	04
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS	4.621.556-7	03	08	26	18	10	11	19	06	17	33	04	20
MARIA AUGUSTA PAUL CORRÊA	4.792.043-4	03	08	26	22	01	15	22	01	15	22	01	15
LUIZ FERNANDO BALDI	6.760.913-1	03	08	26	19	04	13	19	09	15	26	02	19
LIANA SARMENTO DE MELLO QUARESMA	7.983.794-6	03	08	26	22	01	15	24	05	00	33	08	16
HELOISA BOT BORGES	6.074.244-8	03	08	26	19	04	23	19	04	23	20	04	22
TEREZA CRISTINA MARINONI FREIRE	3.088.229-6	03	05	29	22	01	15	22	01	15	32	06	20
LILIANE KRUEZMANN ABDO	7.191.691-0	03	01	27	18	10	11	18	10	11	18	10	11
GABRIELA DE PAULA SOARES	4.461.286-0	02	04	05	21	06	11	21	06	11	26	02	05
ANAMARIA BATISTA	5.511.813-2	02	04	04	18	10	11	18	10	11	18	10	11
PAULO SERGIO ROSSO	4.390.860-0	00	03	16	18	10	11	18	10	11	30	05	18
FABIO BERTOLI ESMANHOTTO	3.956.177-8	00	03	15	21	06	11	21	06	11	21	06	11
FERNANDO BORGES MANICA	5.512.621-6	00	03	14	19	04	23	19	04	23	19	04	23
YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA	5.135.807-4	00	03	11	19	07	21	21	06	11	25	01	05
LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI	12.632.048-5	00	00	25	13	04	10	13	04	10	13	04	10
MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA	1.813.562-0	00	00	24	21	06	11	21	06	11	21	06	11
HAMILTON BONATTO	2.089.094-0	00	00	23	11	03	25	28	11	04	30	01	05
CARLA MARGOT MACHADO SELEME	2.109.033-6	00	00	22	21	06	11	21	06	11	27	04	14
BRAULIO CESCO FLEURY	8.177.370-0	00	00	21	11	03	25	11	03	25	15	10	28
MARCOS ANDRE DA CUNHA	4.570.126-3	00	00	18	21	06	11	28	06	09	31	04	29
LORIANE LEISLI AZEREDO	6.962.731-5	00	00	17	18	10	11	18	10	11	18	11	00
VALIANA WARGHA CALLIARI	4.784.826-1	00	00	16	23	08	01	24	01	21	24	01	21

Tempo de serviço até 31/12/2021.

Republicada, tendo em vista decisão judicial proferida nos autos 0000051-21.2012.8.16.0179, para que seja corrigido o tempo de antiguidade na Classe II do Procurador do Estado ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.

assinatura digital
Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

assinatura digital
Vanessa Cláudia Teixeira
Secretária Executiva do Conselho Superior

130482/2022

Resolução Nº 249/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ALEX YOSHIO SUGAYAMA, RG 9.398.079-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais, durante 15 (quinze) dias, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022, referente ao saldo de férias do exercício de 2020, da titular, Procuradora do Estado Luciane Camargo Kujo Monteiro.

Secretaria da Administração e da Previdência**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 16243 29/11/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
197064030	ELZA GONZAGA DE MOURA AGUIAR	75909250	1	SEED	
197189215	ROMILDO RIOS DO NASCIMENTO	8655766	1	SEED	
197209615	ROSIMEIRE APARECIDA GAFFO	50299120	2	SEED	
197313862	ROZELI TEREZINHA KAMINSKI OLIVO	64534114	1	SEED	

129862/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 16231 29/11/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
SANTOS DUMONT DE MENEZES JUNIOR	61201777	1	NAC2	19.719.598-3	16/11/2022	SESP

129863/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 141/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, os termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0000381-98.2018.8.16.0149 e o contido no protocolado sob o nº 19.563.537-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar, por força de decisão judicial, ato que concedeu Aprovação em Estágio Probatório, prevista nos artigos 7º a 11 e artigo 15 da Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, publicada no DIOE 8866 de 27 de dezembro de 2012, ao servidor integrante do Quadro Próprio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – QPEM conforme segue:

NOME	ID	RG	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
MATHEUS RIBEIRO	436689	9.199.465-8	ATER	TE	1	C	2	16/12/2010

Art. 2º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/EMATER nº 005 de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 9919, em 04 de abril de 2017, que concedeu a Progressão por Antiquidade, prevista nos artigos 14 e 15 da Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, ao servidor integrante do Quadro Próprio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – QPEM conforme segue:

NOME	ID	RG	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
MATHEUS RIBEIRO	436689	9.199.465-8	ATER	C	2	C	3	16/12/2012

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance De Souza
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

130311/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 142/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), o contido na Lei 18.005 de 27 de março de 2014, e o disposto no Protocolo nº 19.719.545-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores regidos pela Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a adequação das carreiras, cargos e vencimentos dos servidores na estrutura organizacional do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, 01 (uma) ou 02 (duas) referências salariais a título de Progressão por Capacitação Complementar, na forma do artigo 21 e 31 da Lei 18.005/2014, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 142/2022 ANEXO ÚNICO									
Quadro IAPAR - Cargo: Auxiliar em Ciência e Tecnologia - IAAX									
NOME	RG	LF	ORGÃO	ORGÃO	CARGO	De		Para	
						Classe	Ref.	Classe	Ref.
ACIR SIQUEIRA XAVIER	63475270	3	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
ADEMIR SOARES AFONSO	58031313	52	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
BRUNO NUNES DA SILVEIRA	98096418	3	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
CARMO FRANCISCO ALVES	17408054	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	12	A	14
DARI CAMILLO	52857422	3	IAPAR	IDR	IAAX	B	8	B	10
GERALDO LUIZ IOZEWIAKI	40695559	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	8	A	10
IRMA CRISTINA CHICOSKI	75453094	52	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
ISAIAS GELLI DE LIMA	40123903	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	12	A	14
JAIRO ANTONIO SIQUEIRA DA COSTA	45251659	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
JOAO ARAIDES DE MOURA	37267490	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
JOAO CARLOS DA SILVA	47837383	52	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
JOAO CARLOS DOMBROVSKI	43044109	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	9	A	11
JOAO GILMAR RANCHETTI	39632322	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
JOSE ROSALDO LIMA	51063562	2	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
MANOEL APARECIDO REZENDE	37339768	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	8	A	10
MARCIO GOMES DA SILVA	93855345	3	IAPAR	IDR	IAAX	B	8	B	10
MARIA ALZENIR DUARTE CALISTO MARTINS	75509286	4	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
MARLI LORENCO DA PAUXAO	69946658	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
MAURI APARECIDO DE OLIVEIRA	50186083	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	10	A	11
MILTON LUIS DA CUNHA	35983767	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	12	A	14
NAILTON DE LIMA	48973078	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	10	A	12
NICODINO TEXEIRA CHAVES	61016430	2	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
NIVALDO APARECIDO DA SILVA	57045000	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
PAULO CLAUDIR CORNELIUS	33847629	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
PAULO STAATS	43437658	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
ROQUE MARTIM BELTRAME	37435104	52	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
RUBENS FERREIRA	18811081	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	11	A	13
SEBASTIAO PEREIRA	42370967	52	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
Quadro IAPAR - Cargo: Assistente em Ciência e Tecnologia - IAAS									
AGNALDO PRAZERES DE LIMA	55041024	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11

DAVI BOTELHOS DE FRIAS	86379287	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11
EDSON FIM	58292605	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11
ELOIR MYSZKA	53081991	96	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11
JHONATA MENDES ALVES	81709009	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	3	A	5
JOSEMAR MARINS DA SILVA	18170779	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	7	A	9
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	51395131	53	IAPAR	IDR	IAAS	A	3	A	5
MARCIO JUNIOR SIPP	68465575	2	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PARPINELLI	101049272	2	IAPAR	IDR	IAAS	A	3	A	5
RENATO CAMPOLINO BIANCATTO	85055046	3	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11
ROMILDO PAULINO PEREIRA	50185249	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	11	A	13
ROSINEI APARECIDA DE SOUZA IWAMA	77281304	99	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11
VANESSA HITOMI SUGAHARA RODRIGUES	84937843	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	11	A	13
VILSON JOSE TEIXEIRA ROZENDO	83972149	1	IAPAR	IDR	IAAS	A	9	A	11
Quadro IAPAR - Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia - IAA									
ALDO ANTONIO ROSSI	40173579	1	IAPAR	IDR	IAAN	B	9	B	11
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE FRANCISCO	135937410	1	IAPAR	IDR	IAAN	B	3	B	5
CLODOVEU VALDENI TRENTIN	60930341	1	IAPAR	IDR	IAAN	B	3	B	5
DAVI ANTONIO OLIVEIRA BARIZAO	94357101	3	IAPAR	IDR	IAAN	B	3	B	5
HENRIQUE LUIS DA SILVA	75528973	2	IAPAR	IDR	IAAN	B	3	B	5
JOSE FRANCIRLEI DE OLIVEIRA	71642739	1	IAPAR	IDR	IAAN	B	4	B	6
Quadro IAPAR - Cargo: Pesquisador - IAP									
ADRIANO AUGUSTO DE PAIVA CUSTODIO	135923850	1	IAPAR	IDR	IAP	B	11	B	13
HUMBERTO GODOY ANDROCIOLI	82142789	1	IAPAR	IDR	IAP	B	11	B	13
IVAN BORDIN	64767003	1	IAPAR	IDR	IAP	B	8	B	10
LUIZ ANTONIO ODENATH PENHA	34001081	2	IAPAR	IDR	IAP	B	7	B	9
MICHELE REGINA LOPES DA SILVA	68513014	1	IAPAR	IDR	IAP	B	8	B	10
RONALDO HISSAYUKI HOJO	135687855	1	IAPAR	IDR	IAP	B	9	B	11
RUBIA DE OLIVEIRA MOLINA	69618820	97	IAPAR	IDR	IAP	B	7	B	9
TIAGO SANTOS TELLES	83859377	2	IAPAR	IDR	IAP	B	11	B	13

130317/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEIL/DER nº 6/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.734.726-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) Referência salarial a título de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 6/2022
ANEXO I
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
TATIANE LADONINSKY	85899228	1	QPPE	DER	AE	II	05	II	06

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 6/2022
ANEXO II
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
MAURI RODRIGUES ALVES	109059250	1	QPPE	DER	AE	II	01	II	03
JESSICA MAYUMI KUMASAKA	87863476	1	QPPE	DER	AP	III	04	III	06
JULIO RIBEIRO BAPTISTA	85874519	1	QPPE	DER	AP	III	04	III	06
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	58555690	1	QPPE	DER	AP	III	04	III	06

130315/2022

Resolução SEAP nº 16.248/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício S/N PGE, e o contido no protocolado nº 19.711.042-2 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0030494-62.2020.8.16.018,

RESOLVE :

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.721 de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.498 de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
ADAPAR	AE	ADELINE DE FATIMA MUNHOZ RIBEIRO	52425247	55	III	03	III	04	06/01/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

130303/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 190/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de Maio de 2019 e, considerando a necessidade de declarar estabilidade aos servidores pertencente as carreiras da ADAPAR conforme disposto no protocolo nº 19.709.252-1.

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade no serviço público estadual, aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA, que tiveram o tempo de estágio probatório concluído no período de 01/07/2019 a 07/11/2022, conforme determinado no parágrafo 7º, artigo 9º, da Lei 21112, de 30 de junho de 2022, conforme segue:

NOME	LF	RG	*CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
Eloir Angelo Barbacovi	3	71375803	AFDA	01/07/2019 a 01/07/2022
Paula Cristina Siega	1	92830802	FDA	07/10/2019 a 07/10/2022
Ana Claudia Machado Amaral dos Santos	2	127518521	AFDA	16/10/2019 a 16/10/2022
Wagner Thibes Rodrigues	1	68328233	FDA	07/11/2019 a 07/11/2022

*Cargo: AFDA - Assistente de Fiscal da Defesa Agropecuária; FDA - Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otami Cesar Martins
Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

130542/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 559/2022(REPUBLICADA)

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013 que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, e o contido no protocolo nº 19.738.331-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a promoção na forma dos Art. 15, 16, 17 e 18 pela Lei Complementar nº 123/2008, com alterações na Lei Complementar nº 156/2013, a servidora abaixo relacionada, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA
SEED	56861963	01	Floriza Maria de Oliveira Silveira	AE01-29	AE01-34

Art. 2º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a inserção dos registros nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

130649/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

1*****
*
* ESTADO DO PARANÁ
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
*
* PORTARIA N. 00095/22

*
00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
003052759-3	01	NOELY MARY PROCHMANN	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	COLOMBO - LOCAL

003326864-5 01 NILSE MARIA ZUKOSKI PNI2-75 EDUCACAO ESPECIAL
005061331-3 55 ROSIMERY FETZER CASAGRANDE PNI2-75 EDUCACAO ESPECIAL
005707363-2 01 RENATA ADRIANA DE OLIVEIRA PNI3-79 EDUCACAO ESPECIAL
005730985-7 01 FABIO MENDONCA MOURA PNI2-75 EDUCACAO ESPECIAL
006847336-5 01 CARLA SAYONARA LEAL KUSS PNI2-75 EDUCACAO ESPECIAL
006847336-5 97 CARLA SAYONARA LEAL KUSS PNI2-75 EDUCACAO ESPECIAL
007362845-8 01 ANA PAULA FANTINELI CARRAPEI PNI2-75 EDUCACAO ESPECIAL

JANIOPOLIS - LOCAL
CAMPO DO TENENTE - LOCAL
PARANAGUA - LOCAL
MARINGA - LOCAL
PONTAL DO PARANA - LOCAL
PONTAL DO PARANA - LOCAL
CAMBARA - LOCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/11/2022

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

130027/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO PE nº 517/2022 – GMS/SEED

Protocolo nº 17.630.156-2

1. **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016 e a Informação nº 1239/2022 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 517/2022 – GMS/SEED, tipo menor preço, objetivando a aquisição de livros para atualização do acervo bibliográfico das bibliotecas das Escolas de Tempo Integral do Estado do Paraná, participantes do Programa de Fomento, conforme Edital e Anexos.

2. **ADJUDICO** pelo montante de R\$ 927.954,28 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) às empresas: a) **Livraria GP Eireli EPP**, CNPJ nº 11.093.505/0001-64, Lotes 01, 13, 18, 27, 29 e 30 no valor total de R\$ 143.444,40 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); b) **Nilza Aparecida Azevedo – ME**, CNPJ nº 12.444.829/0001-62, Lotes 10, 14, 20, 24, 25, 26 e 31 no valor total de R\$ 373.928,64 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); c) **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A.**, CNPJ nº 79.065.181/0001-94, Lote 16 no valor total de R\$ 69.991,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); d) **Novo Século Editora e Distribuidora Ltda.**, CNPJ nº 04.643.820/0001-52, Lotes 21 e 28 no valor total de R\$ 155.690,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos); e) **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME**, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 19 e 23 no valor total de R\$ 175.519,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais); e, f) **Editora Expressão Ltda.**, CNPJ nº 11.413.687/0001-03, Lotes 04 e 11 no valor total de R\$ 9.380,24 (nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), restando desertos os Lotes 12, 15 e 22.

3. **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais e com amparo do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a realização da despesa e emissão de empenho em favor das empresas arrematantes do certame.

Curitiba, 30 de novembro de 2022

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência
Res. 5.678/2021 GS/SEED

130534/2022

PROTOCOLO n.º 19.572.137-8
AUTOS n.º 08/2022

NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO

Paulo Ferreira de Souza, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, nomeada pela Resolução em epígrafe, **NOTIFICA** a empresa **Guara Figueira Consultoria e Serviços Ltda. (atual Grupo Empresarial Polvo Eireli)**, CNPJ n.º 28.375.120/0001-92, localizada na Rua José Nicolau Abagge, n.º 883, lote 0173, Quadra 6, Centro, em Curitiba/PR, CEP 83.280-000, na pessoa de sua sócia administradora, Sra. Mylena Christine de Miranda e Silva, RG XX.763.920-X SSP/PR, CPF/MF n.º XXX.192.079-XX, de que foi instaurado Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da referida empresa por possíveis irregularidades ocorridas durante a execução do Pregão Eletrônico n.º 1033/2017 – GMS/SEED e que consta lavrado o Termo de Indiciamento. **INTIMA** a empresa supra de seu Indiciamento e do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados conforme inciso IV do art. 27 da Lei n.º 20.656/2021, para apresentação da **Defesa Prévia**, podendo a empresa acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessário para sua ampla defesa, assegurada disponibilização de **cópia digital** dos presentes autos e de seu(s) apenso(s) para ciência do inteiro teor deste caderno processual via endereço eletrônico cpaar@educacao.pr.gov.br, sem prejuízo do direito de solicitação de acesso aos autos originais, via Sistema de Protocolo Integrado do Estado do Paraná <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>. **INFORMA** que os advogados constituídos deverão manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de notificações e intimações, conforme determina o § 2.º, do artigo 27 da Lei n.º 20.656/2021, ainda que o presente processo terá continuidade independentemente de manifestação nos termos do inciso V, § 1.º, do artigo 26 da Lei n.º 20.656/2021 e que em caso de revelia será nomeado defensor dativo conforme previsto no artigo 137 da mesma lei.

Curitiba, 01 de dezembro de 2022.

Paulo Ferreira de Souza
Presidente

130486/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 18.670.042-2

- I. Com amparo na Informação n.º 1.206/2022 – SEED/ASS TEC/CPAAR, mov. 24, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo n.º 18.670.042-2, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 286/2016, mov. 5, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa OI S/A, CNPJ n.º 76.535.764/0321-85, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global máximo de R\$ 22.760.710,12 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e dez reais e doze centavos), o qual é decorrente do Pregão Eletrônico n.º 225/2016 – SRP/DEAM/SEAP, mov. 4, e tem por objeto “a prestação, sob regime indireto, de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a realização de chamadas locais e de longa distância, com destino e telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), nos termos da legislação em vigor, para as diversas cidades do Estado (...)”.
- II. A decisão em pauta baseia-se na seguinte conclusão exarada na mencionada Informação:

haja vista a plausibilidade das justificativas apresentadas pela empresa OI S/A, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, que vieram acompanhadas dos documentos comprobatórios das iniciativas adotadas, demonstrando ter envidado esforços na tentativa de regularização da execução do Contrato n.º 286/2016 – SEED, ou seja a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a realização de chamadas locais de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), de acordo com o disposto no documento editalício.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

130269/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO PE nº 194/2022 – GMS/SEED

Protocolo nº 18.268.863-0

1. **HOMOLOGO**, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, com amparo do consignado na Informação nº 1198/2022 – ASS TEC/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 1198/2022 – GMS/SEED, tipo menor preço objetivando a de empresa especializada nos serviços comuns de manutenção elétrica, hidráulica, rede lógica e telefonia, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à complexa execução dos serviços, para atender a demanda da SEED e suas Unidades Administrativas (Arquivo, Unidade Boqueirão, Depósito Vilas Oficinas, Parque da Ciência e Depósito Canguiri, conforme Edital e Anexos.

2. **ADJUDICO** em conformidade com o consignado nos Despachos nº 230/2022-GAS/LICITAÇÕES (Fls.1026/Mov.142) e da Assessoria Técnica (Fls.1027/Mov.143), pelo montante de R\$ 1.499.988,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais) à empresa RJ Engenharia de Manutenção Industrial Ltda., CNPJ nº 42.722.865/0001-01.

3. **AUTORIZO**, com amparo do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a realização da despesa e emissão de empenhos em favor da empresa arrematante do certame.

Curitiba, de novembro de 2022

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral – SEED, por Delegação De Competência
Res. 5.678/2021 GS/SEED

130344/2022

SEED – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SEED/ASS TEC/CPAAR

Processo instaurado pela Resolução n.º 6.214/2022 – GS/SEED, de 06/10/2022, publicada no DOE n.º 11.277 de 10/10/2022. **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPAAR** designada pela Resolução n.º 6.214/2022 – GS/SEED, de 06/10/2022, publicada no DOE n.º 11.277 de 10/10/2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

ASSESSORIA TÉCNICA/CPPAAR

Processo instaurado pela Resolução n.º 3.512/2018 – GS/SEED, de 26/07/2018, publicada no DOE n.º 10.241 em 30/07/2018.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPAAR, designada pela Resolução n.º 27/2019 – GS/SEED, de 29/01/2019, publicada no DOE n.º 10.365 em 30/01/2019, alterada pelas Resoluções n.º 691/2019 – DG/SEED, de 21/02/2019, n.º 2.272/2019 – GS/SEED, de 14/06/2019, n.º 3.421/2019 – GS/SEED, de 30/08/2019, n.º 452/2020 – GS/SEED, de 20/02/2020, n.º 3.053/2021 – GS/SEED, de 13/07/2021, n.º 1.237/2022 – GS/SEED, de 25/03/2022, n.º 1.640/2022 – GS/SEED, de 07/04/2022; e n.º 2.487/2022 – GS/SEED, de 12/05/2022.

PROTOCOLO N.º 15.313.550-9

AUTOS N.º 28/2018

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Daniele Silva Ramos, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, designada pela Resolução n.º 3.512/2018 – GS/SEED, de 26/07/2018, e suas alterações, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.241 de 30/07/2018, **NOTIFICA** o Sr. **Leandro Toledo**, RG n.º 10.4XX.X74-0 – SESP/PR, CPF n.º 061.XXX.XXX-73, proprietário e administrador da empresa **LEANDRO TOLEDO – ME**, CNPJ n.º 17.819.067/0001-55, sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de irregularidades supostamente cometidas na execução do Contrato n.º 003/2016 – SEED, que tem por objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Professor Júlio Cesar, no município de Rebouças/PR, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná mediante Despacho Governamental de 13/03/2018, publicado no DOE n.º 10.148, de 14/03/2018.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria ciente de que a empresa e seu representante legal estão sujeitos às sanções administrativas previstas no referido Contrato, no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e, subsidiariamente, nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, e que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, observando o disposto no artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 9.784/1999. Outrossim, **INTIMA** o Sr. Leandro Toledo dos termos da Ata de Deliberação da Comissão Processante, de 21/09/2022, e da Informação n.º 618/2022 – PCO/PGE, para, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação desta Notificação/Intimação em Edital, em especial acerca da efetiva conclusão do processo de liquidação da empresa, assegurada a disponibilização de cópia digitalizada dos presentes autos e de seus anexos, para ciência do inteiro teor deste caderno processual, via endereço eletrônico: cpaar@educacao.pr.gov.br, sem prejuízo do direito de solicitação de acesso aos autos originais, pelo Sistema de Protocolo Integrado do Estado do Paraná <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, ou, ainda, o contato com a Comissão, o que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Comissão – das 9 às 17 horas, a qual se encontra instalada na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, à Avenida Água Verde n.º 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, sala 102, telefone (041) 3340-8489, e, para constar, eu, Membro Secretário da Comissão, digitei esta Intimação/Notificação aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Assinada eletronicamente em 30 de novembro de 2022

Daniele Silva Ramos

Presidente

130442/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 323/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, com base no disposto nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, com redação alterada pela Lei n.º 19.594, de 12 de julho de 2018, e considerando o contido no protocolado n.º 19.755.337-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, com amparo na Certidão PRORH-DICAR n.º 1.824/2022 emitida pela Pró-Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, mov. 2 do protocolo em epígrafe, a prorrogação do afastamento do servidor **Paulo Sérgio Ribeiro**, RG n.º 4.102.445-3, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2023, em regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, suas funções na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com perda de vencimentos e demais vantagens financeiras do seu cargo efetivo no Estado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

130276/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 324/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.355.240-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 4.774/2022, com a Empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, referente à contratação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa” para acesso ao aplicativo Aula Paraná, por meio de processo de Edital de Credenciamento, visando ao atendimento da demanda dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Claudio Aparecido de Oliveira	5.669.918-0	844.496.409-34
Fiscal	Marcelo Fabiano Bacon	6.377.875-3	41.790.189-50

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de dezembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

130718/2022

RESOLUÇÃO N.º 7750/2022 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º 19.280.829-4,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar **Amelia Carvalho de Andrade** – RG n.º 3577689-3, **Ana Caroline Rodrigues** – RG n.º 8.189.438-8 e **Cléverson José Catore da Silva** – RG n.º 6.426.556-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos à servidora **Aliete Faria de Souza**, RG n.º 4732903, professora, contratada pelo PSS – Processo de Seleção Simplificada, em exercício na função de pedagoga do Colégio Estadual Padre Anchieta, município de Assis Chateaubriand, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, por agir em tese, descumprir os deveres dispostos no Art. 279, III, XIV, estando sujeita às sanções disciplinares dispostas no Art. 291, I a VI, combinado com Art. 293, V,d, todos da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

130343/2022

RESOLUÇÃO N.º 7.759/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, com até 20% de atividades não presenciais, de forma provisória, no Centro de Educação Profissional Proz, situado na Rua André de Barros, 715, no Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ESSA Educação Profissional S.A. e obteve o credenciamento, de forma provisória, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 5300/2022, de 29/08/2022, com vigência até 31/08/2023.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolo, a documentação para a autorização para o

funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, com até 20% de atividades não presenciais, de forma definitiva. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

130277/2022

RESOLUÇÃO N.º 7766/2022 - GS/SEED

Súmula: Substituição de membro da Comissão Paritária para decisão e aprovação do afastamento definitivo do Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 7.943, de 22 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei

Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no Protocolado n.º **19.120.077-2**.

R E S O L V E:

Art. 1.º Substituir a servidora **Giovana Tisian Serena, RG: 4.390.617-8**, em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, membro da Comissão Paritária designada pela Resolução nº 7118 de 08 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11298, em 10 de novembro de 2022, pelo servidor **Marcelo José de Castilho, RG: 4.971.489-0**, em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 01 de Dezembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

130576/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 442776 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PODOLOGIA - 1244

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA TONIN	104604994PR	5180	04800231D010	64	30/11/2022	2022
CINTIA JULIANA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	86650363PR	5181	04800231D010	64	30/11/2022	2022
FLAVIA NEGRI	101434729PR	5182	04800231D010	64	30/11/2022	2022
JOSIANI FERRETE DA CRUZ	1546608RO	5183	04800231D010	65	30/11/2022	2022
KAMYL FERNANDA GIACHINI	128719229PR	5185	04800231D010	65	30/11/2022	2022
LETICIA MONTEIRO DA ROCHA	148620474PR	5186	04800231D010	65	30/11/2022	2022
MARCIA DE FATIMA DE SOUZA	93402936PR	5187	04800231D010	65	30/11/2022	2022
MARCIA ELZER LEITE	83043946PR	5188	04800231D010	66	30/11/2022	2022
ROSEMEIRE DE BARROS LIRA	95028543PR	5189	04800231D010	66	30/11/2022	2022
VIVIANE REGINA GIORDANI	94284350PR	5190	04800231D010	66	30/11/2022	2022

CASCABEL, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

130590/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 442774 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CARDOSO DE FREITAS	153535302PR	3024	20100004C001	37	22/11/2022	2022
ANA RAFAELA IOHN	134894920PR	3025	20100004C001	38	22/11/2022	2022
BRENDA FERNANDES DE OLIVEIRA	134785098PR	3026	20100004C001	38	22/11/2022	2022
DIRLENE DE JESUS RIBEIRO CAMARGO	95943187PR	3027	20100004C001	38	22/11/2022	2022
EMANUELA MOREIRA	131455046PR	3028	20100004C001	38	28/11/2022	2022
FÁTIMA APARECIDA DUALATKA RODRIGUES	136001736PR	3029	20100004C001	38	28/11/2022	2022
FLAVIA RAFAEL DALZOTO SANT'ANA	134499605PR	3030	20100004C001	39	28/11/2022	2022
INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA	70020386PR	3031	20100004C001	39	28/11/2022	2022

JOICE OLIVEIRA PEDROZO COZECHEN	143348865PR	3032	20100004C001	39	28/11/2022	2022
EDÍ ARRUDA COSTA	107000399PR	3033	20100004C001	39	29/11/2022	2022
JUCELAINE APARECIDA PROBST	79486574PR	3034	20100004C001	39	29/11/2022	2022
JULIANE MARIA ANDREATA PENDRAK	104418996PR	3035	20100004C001	40	29/11/2022	2022
MARIA JOANA GARCIA	2021308944BA	3036	20100004C001	40	29/11/2022	2022

PONTA GROSSA, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA GRZEBIELUKA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.3910/2022 - 14/07/2022

Nome do(a) Diretor(a): CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 6012/2021 - 20/12/2021

130586/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 442770 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 258
Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VENDAS - 980

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELENICE APARECIDA NUNES	77155562PR	2179	04800025D005	35	21/11/2022	2021
JULIANO FRACARO	52534054PI	2180	04800025D005	35	21/11/2022	2021
ANDRESSA FERNANDES SALLES	103942977PR	2181	04800025D005	35	28/11/2022	2020
LUZIA FREIRE GONCALVES PIVA	50281523PR	2182	04800025D005	36	28/11/2022	2020
CLEUZELI MARQUES SANTOS SILVA	80412134PR	2183	04800025D005	36	28/11/2022	2020
MARCELO DOS SANTOS	73023645PR	2184	04800025D005	36	28/11/2022	2020

CASCAVEL, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARGALI APARECIDA MINALI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3748/2020 - 05/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRA RUWER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

130462/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 442775 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANNA FIGUEIREDO SILVA ZARIMNIAK	100163047PR	8538	06901453D018	8	30/11/2022	2022
VICTOR HUGO NUNES PINTO	141179659PR	8539	06901453D018	8	30/11/2022	2022
ALAN DE OLIVEIRA PICUSSA	95965547PR	8540	06901453D018	8	30/11/2022	2022
FELIPE ROBERTO DA SILVA	96488106PR	8541	06901453D018	8	30/11/2022	2022
ALINE LAURA NABOSNE GOIS DAMAS	96781156PR	8542	06901453D018	8	30/11/2022	2021
NOELI FATIMA DE ARAUJO E SILVA	77012176PR	8543	06901453D018	9	30/11/2022	2022
LORIVAL PEREIRA	51770536PR	8544	06901453D018	9	30/11/2022	2022
NATANAEL MOREIRA VIEIRA	64956612PR	8545	06901453D018	9	30/11/2022	2022
MURILO PEREIRA DE CARVALHO	129636220PR	8546	06901453D018	9	30/11/2022	2022
MICHELE DA CRUZ RIOS	3692736SC	8547	06901453D018	9	30/11/2022	2022
MARLUS BARBOSA PEREIRA	60329265PR	8548	06901453D018	10	30/11/2022	2022
MARITON BATISTA MORAES	131923244PR	8549	06901453D018	10	30/11/2022	2022
MARIANE RICOTT VALENTE RIBEIRO ESTEVAM	93660994PR	8550	06901453D018	10	30/11/2022	2022
MARIANA FERREIRA LIMA	92393437PR	8551	06901453D018	10	30/11/2022	2022
MARIA DE LOURDES KLOCK	57077034PR	8552	06901453D018	10	30/11/2022	2022
MARCOS ELIAS DE ABREU	18381354PR	8553	06901453D018	11	30/11/2022	2022

MARCIANA RODRIGUES DA SILVA 58417041PR 8554 06901453D018 11 30/11/2022 2022

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

130589/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 442777 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	457376727SP	3572	06901556C001	75	14/11/2022	2022
KARINA RUTHES DE OLIVEIRA LIMA	69817459PR	3575	06901556C001	76	14/11/2022	2022
VITÓRIA GIL DE SOUZA PORTO	283070761RJ	3590	06901556C001	79	14/11/2022	2022
JANAÍNA DAS GRAÇAS CÂMARA SAMPAIO	144292081SP	3725	06901556C001	84	30/11/2022	2022

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ISABELE CRISTINA
PAIXÃO HEUKO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/2022 - 01/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

130599/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 442779 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 3842

Nome do Estabelecimento: LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ICARO ALEJANDRO RODRIGUES BONFIM	131469543PR	2168	06900384D005	29	30/11/2022	2018

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANNA ANDRADE
SCHILIPACH MAINGUE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCELLO MONTEIRO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/21 - 12/08/2021

130611/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 442778 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870

Nome do Município: PATO BRANCO

Código do Estabelecimento: 1595

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FAFILTEC

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOICE ANTUNES DO NASCIMENTO	131835647PR	1476	18700159D003	95	01/12/2022	2022
ANGELICA DOLORES PANASSOLO VALANDRO GALLON	5458153SC	1477	18700159D003	95	01/12/2022	2022

PATO BRANCO, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA VARGAS DE ANDRADE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 015/2018 - 09/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE TATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 014/16 - 14/05/2016

130604/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 442830 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2020

Nome do Município: PORECATU

Código do Estabelecimento: 231

Nome do Estabelecimento: RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA FERREIRA DE SANTANA	340343552SP	2176	20200023C002	16	30/11/2022	2020
ANGELA MARIA DE SOUZA	74082629PR	2177	20200023C002	16	30/11/2022	2020
ARLETE GONCALVES DA SILVA	76449589PR	2178	20200023C002	16	30/11/2022	2020
CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	106416397PR	2179	20200023C002	16	30/11/2022	2020
CLEUDINEI DOMINGOS DO AMARAL	73031435PR	2180	20200023C002	17	30/11/2022	2020
FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	106282943PR	2181	20200023C002	17	30/11/2022	2020
FERNANDA BERNARDES DA SILVA	82896406PR	2182	20200023C002	17	30/11/2022	2020
FLÁVIA HERMELINDA CIAN PELISSARI	89364183PR	2183	20200023C002	17	30/11/2022	2020
FRANCIELLE FREGNE ORTEGA	97212350PR	2184	20200023C002	17	30/11/2022	2020
KAIO DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	134337850PR	2185	20200023C002	18	30/11/2022	2020
SIRLENE DE JESUS NOBRE DOS SANTOS	266715758SP	2186	20200023C002	18	30/11/2022	2020

PORECATU, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GISELE PETRAUSKAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDSON REINALDO BORDIGNON

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

130672/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 442831 - 01/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080

Nome do Município: IRATI

Código do Estabelecimento: 23

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FLORESTAS - 632

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NICOLY ROSSA RIBEIRO	150021936PR	2734	10800002D006	47	29/11/2022	2020
RYAN GABRIEL ZARPELON	150784131PR	2735	10800002D006	47	29/11/2022	2021

IRATI, 1 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ROBERTO ROSSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 3499/2022 - 20/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): MARIANE PIERIN GEMIN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

130675/2022

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 402/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 16.856.816-9 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 548/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa V.P.P Imóveis e Obras Ltda – EPP, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual do Campo Professor Jamil Aparecido Bonacin, município de São João do Ivaí:

I - Gestor Titular **Valber Vinícius França Clarimundo** RG 6.579.113-7 e suplente, **Edimar de Souza Rodrigues** - RG 9.345.874-5;
II - Fiscal Titular **João Candido Saldanha Borsato** CREA/PR – 17873/D e suplente, **Fábio Bahl Oliveira** - CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

130404/2022

PORTARIA N.º 403/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.394.523-6 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 557/2022- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Trigrama Eireli., para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Doutora Zilda Ams, município de Umuarama:

I - Gestor Titular **Gilmara Ana Zanata** RG 4.483.516-9 e suplente, **Joandio Azevedo de Medeiros** RG 4.339.495-9;
II - Fiscal Titular **Lucas Felipe Garippo Peixoto** – CREA/PR 133.375/D e suplente, **Marcos Antônio Franco** CREA/PR 20812/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

130405/2022

PORTARIA N.º 404/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.511.867-1 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 555/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa V.P.P Imóveis e Obras Ltda – EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual do Campo Vicente Machado, município de São Pedro do Ivaí:

I - Gestor Titular **Valber Vinícius França Clarimundo** RG 6.579.113-7 e suplente, **Edimar de Souza Rodrigues** - RG 9.345.874-5;
II - Fiscal Titular **João Candido Saldanha Borsato** CREA/PR – 17873/D e suplente, **Fábio Bahl Oliveira** - CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

130406/2022

PORTARIA N.º 405/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.503.848-1 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 553/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fernanda Motta Torres - ME, para execução dos serviços de reparos na EEC Professora Raquel Soares Marques, do Município de Ibatí:

I - Gestor Titular **Leila Candido de Bonfim Torres** RG 3.976.446-6 e suplente, **Rejane Fadell Olivetti** RG 5.736.795-4;

II - Fiscal Titular **Jonas Ribeiro** CREA/PR 19262/D, e suplente, **Fábio Bahl Oliveira**, CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Paraná Edificações.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

130407/2022

PORTARIA N.º 406/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.501.795-6 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 560/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fernanda Motta Torres - ME, para execução dos serviços de reparos no CE Júlia Wanderley, do Município de Jaboti:

I - Gestor Titular **Leila Candido de Bonfim Torres** RG 3.976.446-6 e suplente, **Rejane Fadell Olivetti** RG 5.736.795-4;
II - Fiscal Titular **Jonas Ribeiro** CREA/PR 19262/D, e suplente, **Fábio Bahl Oliveira**, CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Paraná Edificações.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

130408/2022

PORTARIA N.º 408/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.487.574-6, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 549/2022 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa J.M. Wundervald e Cia Ltda – EPP, para execução de reparos no Colégio Estadual Cecília Meireles, município de Curitiba:

I - Gestor Titular **Laura Patrícia Lopes** – RG 6.280.055-0 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** – RG 6.307.442-0;
II - Fiscal Titular **Cirilo de Freitas Netto** – CREA/PR 69544/D e suplente **Mário Chaicoski Junior** – CREA/PR 19706/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

130409/2022

PORTARIA N.º 409/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.478.765-0, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 546/2022 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Obraviva Construções Civis Ltda., para execução de reparos no Colégio Estadual Flavio Ferreira da Luz, município de Curitiba:

I - Gestor Titular **Laura Patrícia Lopes** – RG 6.280.055-0 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** – RG 6.307.442-0;
II - Fiscal Titular **Cirilo de Freitas Netto** – CREA/PR 69544/D e suplente **Mário Chaicoski Junior** – CREA/PR 19706/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

130410/2022

PORTARIA N.º 410/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual

n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.478.843-6, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 547/2022 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa ACR Administradora SE Serviços EIRELI, para a execução de reparos no Colégio Estadual Jayme Canet, município de Curitiba:

I - Gestor Titular **Laura Patrícia Lopes** – RG 6.280.055-0 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** – RG 6.307.442-0;

II - Fiscal Titular **Mário Chaicoski Junior** – CREA/PR 19706/D e suplente **Cirilo de Freitas Netto** – CREA/PR 69544/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130411/2022

PORTARIA N.º 411/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.881.558-8 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 519/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Proativa Construções Ltda. - EPP, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual de Campo de Porto Camargo, município de Icaraíma:

I - Gestor Titular **Gilmara Ana Zanata** RG 4.483.516-9 e suplente, **Joandio Azevedo de Medeiros** RG 4.339.495-9;

II - Fiscal Titular **Terezinha Luiza Rodacki** CREA/PR 24821/D e suplente, **Silvio Marcio Rodacki** CREA/PR 26861/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130412/2022

PORTARIA N.º 412/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.038.520-7, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 543/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Ipar Terceirização Ltda. – ME., para a execução de reparos no Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo, no município de Palotina:

I - Gestor Titular **José Carlos Pereira Guimarães** RG 3.405.911-0 e suplente, **Neiva Marques de Andrade Niero** RG 5.947.896-6;

II - Fiscal Titular **Percio Almeida Fistarol** CREA/PR – 25600/D e suplente, **João Luiz Ventorin da Silva** – CREA/PR 23634/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130413/2022

PORTARIA N.º 413/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.129.120-4 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 539/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa PLAY Construtora e Serviços Imobiliários Eireli - ME, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual Ribeiro de Campos, no município de Goioerê:

I – Gestor Titular **Tania Faria Henrique** - RG 3.845.091-3 e suplente, **Carlos Antônio Fuentes** - RG 4.069.126-0;

II – Fiscal Titular **Lucas Felipe Garippo Peixoto** - CREA/PR 133375 /D e suplente, **Juliano Tezolim** – CREA/PR 129165/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130415/2022

PORTARIA N.º 415/2022 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228, de 31 de março de 2021, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades apontadas na execução no Contrato Administrativo n.º 295/2021 - FUNDEPAR (inexecução parcial, atraso injustificado na execução do contrato e recebimento de valores maiores aos serviços realizados – 8,70% do valor global do contrato), oriundo do PE n.º 0327/2020 – GMS, tendo como objeto a execução serviços de engenharia no Colégio Estadual Cívico-militar Manoel Ribas, localizado no Município de Guarapuava/PR, e em especial o Despacho n.º 2.239/2022 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 398 – Mov. 121 do Protocolo n.º 17.432.403-4,

RESOLVE

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA. – ME, CNPJ N.º 25.074.985/0001-20, com sede na Rua Vicente Machado, n.º 2.744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP – 85.035-180, Guarapuava/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 1.043/2017 (inexecução parcial, atraso injustificado na execução do contrato e recebimento de valores maiores aos serviços realizados – 8,70% do valor global do contrato), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.173/2016 – GMS, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Cívico-militar Manoel Ribas, localizado no Município de Guarapuava/PR, que teve originalmente o valor de R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2.º Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007, na inexecução parcial, atraso injustificado na execução do Contrato 055/2017 - FUNDEPAR e recebimento de valores maiores aos serviços realizados – 8,70% do valor global do contrato, infringindo, em tese, ao item 14.16, subitem 14.16.4 do Edital de Pregão eletrônico n.º 0327/2020 – GMS; às Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato supra mencionado; à Condição Geral n.º 10: itens 10.01, 10.02 e 10.03; n.º 13, item 13.01, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL do Estado do Paraná; do artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sujeitando-se a empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA. – ME, CNPJ N.º 25.074.985/0001-20, às penalidades previstas no item 14.17 do Edital, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 295/2021 - FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato do Estado do Paraná; bem como nos artigos 150 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3.º Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - SEED, nomeada pela Portaria n.º 265/2022 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130480/2022

PORTARIA N.º 416/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.840.975-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 578/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Guaimbé Construtora Ltda., para execução de reparos no Colégio Estadual Altair Mongruel, no Município de Ortigueira:

I - Gestor Titular **Sueli Aparecida Martins** - RG 2.157.578-0 e suplente, **Giselle Fabricio Carneiro Vieira** RG 6.853.238-8;

II - Fiscal Titular **Henrieta Gomes CREA/PR 83.392/D** e suplente, **Franciele Braga Machado Tullio** CREA/PR 89055/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130618/2022

PORTARIA N.º 417/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.446.316-6, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 381/2021 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., para a execução de reparos no Colégio Estadual Professor Guido Straube, município de Curitiba:

I - Gestor Titular **Laura Patrícia Lopes** – RG 6.280.055-0 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** – RG 6.307.442-0;

II - Fiscal Titular **Sergio Luiz Soto** – CREA/PR 31.032/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 148/2021 – FUNDEPAR, publicada na DIOE n.º 10920 de 23/04/2021.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130621/2022

PORTARIA N.º 418/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.272.935-5, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 335/2021 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., para a execução de reparos no Colégio Estadual Conselheiro Carrão, município de Curitiba:

I - Gestor Titular **Laura Patrícia Lopes** – RG 6.280.055-0 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** – RG 6.307.442-0;

II - Fiscal Titular **Sergio Luiz Soto** – CREA/PR 31.032/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 153/2021 – FUNDEPAR, publicada na DIOE n.º 10921 de 26/04/2021.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

130862/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 964/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.702.727-4

- I. **AUTORIZO**, com base no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, nos artigos 108, § 3º, II, artigo 112, § 12 e, artigo 113 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como, o disposto no inciso XI do artigo 40 e no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento na solicitação do locador (fls.31-32. Mov.24), no Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) (f.12. Mov.5), nos Despachos nº 3029/2022, 3115/2022 e 3452/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (fls. 25/33-34/37. Mov. 18/25/28), bem como na Informação Técnica nº 1.737/2022 – SEJUF/ATIJ (fls. 38-42. Mov.29), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 058/2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e o locador José Gilmar Nuzda, inscrito no CPF nº 550.390.069-34, para instalação da Agência do Trabalhador de Carambeí, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 27-29. Mov. 20-22), **a realização da despesa no valor total de R\$ 1.568,11 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, referente à aplicação do índice percentual IPG-M (FGV) 6,516000%. Assim, o valor mensal passará de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) para R\$ 2.013,15 (dois mil, treze reais e quinze centavos), a partir de 09/11/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
V. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130364/2022

PORTARIA N.º 57/2022 – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 10.818 de 20 de abril de 2022, publicado no DIOE nº 11.160 de 20 de abril de 2022 e considerando ainda o contido no Decreto nº 11.333 de 08 de junho de 2022, publicado no DIOE nº 11.193 de 08 de junho de 2022, contido no protocolo nº 19.739.084-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabiano Rodrigo Palhão, RG: 9.289.643-9, Agente de Segurança Socioeducativo da Casa de Semiliberdade de Umuarama, para responder pelas atribuições da Diretora Luciana Reis Martins, RG: 7.533.544-0 da Casa de Semiliberdade de Umuarama, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 044/2016 – SEJU, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias da referida Diretora no período de 16/11/2022 à 15/12/2022.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Marcio Marcolino
Diretor-Geral

130789/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 965/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.705.727-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com fundamento na solicitação da contratada (f. 03. Mov. 03), na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 – Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC, do Estado do Paraná (fls. 40-63. Mov. 27), na Memória de Cálculo (f. 21. Mov. 12), no Despacho nº 3044/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (f. 22. Mov. 13), Aviso nº 12/2022 – SEAP/DOS (fls. 16-19. Mov. 10), bem como na Informação Técnica nº 1.684/2022 – SEJUF/ATIJ (fls. 36-39. Mov. 26), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2178/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.970.088/0001-25**, para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, englobando os postos de Encarregada, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente de Limpeza, Porteiro, Recepcionista, Jardineiro, Copeira, Cozinheira, Controlador de Acesso, Operador de Máquina Costal, Operador de Equipamentos, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Manutenção Predial, Lavador de Veículos, Almojarife e Tratado de Animal, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes (Lote 02), e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 23-26. Mov. 14-16), **a realização da despesa no valor total de R\$ 6.064,94 (seis mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de repactuação de **15,80% (quinze vírgula oitenta por cento)**. Assim, o valor mensal de **R\$ 3.198,81 (três mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)** passará para **R\$ 3.704,22 (três mil e setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)** a partir de 13/07/2022 ao término do contrato.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130359/2022

RESOLUÇÃO Nº 434/2022 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Marlene Batista da Silva**, inscrita no CPF nº ***200.739-**, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC CENTRO**

DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE CURITIBA, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, destinado à transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 199.998,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), para o projeto aprovado do "FUTURO EM AÇÃO - ER CURITIBA".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2022.
Rogério Carboni
Secretário de estado da Justiça, Família e Trabalho
130854/2022

RESOLUÇÃO Nº 435/2022 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Marlene Batista da Silva**, inscrita no CPF nº ***200.739-**, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, destinado à transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 199.999,13 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), para o projeto aprovado "APRENDIZ EM AÇÃO - CURITIBA".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2022.
Rogério Carboni
Secretário de estado da Justiça, Família e Trabalho
130557/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 967/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.427.109-3

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com fundamento na solicitação da contratada (f. 03. Mov. 03), na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 – Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC, do Estado do Paraná (fls. 58-81. Mov. 27), na Memória de Cálculo (f. 36. Mov. 13), no Despacho nº 3003/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (fls. 38-39. Mov. 14), Aviso nº 12/2022 – SEAP/DOS (fls. 32-35. Mov. 12), bem como na Informação Técnica nº 1.686/2022 – SEJUF/ATIJ (fls. 54-57. Mov. 26), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2179/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 9.207.850/0001-61**, para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, englobando os postos de Encarregada, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente de Limpeza, Porteiro, Recepcionista, Jardineiro, Copeira, Cozinheira, Controlador de Acesso, Operador de Máquina Costal, Operador de Equipamentos, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Manutenção Predial, Lavador de Veículos, Almoxarife e Tratado de Animal, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes (Lote 01), e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 40-44. Mov. 15-18), **a realização da despesa no valor total de R\$ 235.914,75 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de repactuação de **15,65% (quinze vírgula sessenta e cinco por cento)**. Assim, o valor mensal de **R\$ 125.620,21 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos)** passará para **R\$ 145.279,77 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)** a partir de 01/08/2022 ao término do contrato.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.
Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
130360/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 969/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.764.368-4

- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, na Lei Estadual de nº 20.084/2019, alterada pela Lei Estadual de nº 21.187/2022 e Decreto Estadual de nº 11.990/2022, com fundamento no Memorando nº 1002/2022 (fls.2-3. Mov.2), Informação Técnica nº 1002/2022 (fls.89-90. Mov.40) – SEJUF/DET/PPP, bem como, na Informação Técnica nº 1.743/2022 – SEJUF/ATIJ (fls.96-102. Mov.46), que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.91-94. Mov.41-44), o pagamento no valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** à empresa **ISPL - INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CRIVIALLI**, inscrita no CNPJ 01.125.487/0001-00, beneficiária do Programa Cartão Futuro.

- I- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- II- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.
Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
130559/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 971/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.666.255-5

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com fundamento no Ofício 01/2022 da contratada (fls. 02-03. Mov. 02), na Memória de Cálculo (f. 169. Mov. 51), no Despacho nº 3058/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (fls. 170. Mov. 52), no Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) (fls. 143-144. Mov. 32-33), bem como na Informação Técnica nº 1511/2022-SEJUF/AT (fls.164-167. Mov. 49), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 060/2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR - CNPJ nº 76.610.591/0001-8**, que tem por objeto a contratação de entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviços, pelo período de 18 meses, para execução integral do programa estadual de aprendizagem, visando a formação técnica profissional metódica compatível com desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls.171-173. Mov. 53-55), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 297.410,66 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2021, de 18,911700% (dezoito inteiros, nove mil cento e dezessete décimos de milésimos por cento). Assim, o valor mensal de **R\$ 282.508,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oito reais)**, passará a ser de **R\$ 335.935,07 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos)**, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Apostilamento em questão.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.
Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
130490/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 973/2022 – SEJUF

Referente ao protocolo nº 19.713.963-3

- I. Com fundamento no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e, com base no Decreto nº 9.621, de 03 de dezembro de 2021, que institui a Ação Recomeça Paraná no âmbito do Projeto Complementar Nossa Gente Paraná – Qualificação Profissional e dá outras providências, considerando a Planilha de Pagamento

contendo os participantes do curso de qualificação devidamente atestada pelo Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda (fls. 8.384 - 8.405. Mov. 1.107), considerando o Memorando nº 085/2022 do Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda (fls. 8.412-8414. Mov. 1.114), Informação Técnica nº 109/2022 da Unidade de Técnica de Programas e Benefícios (f. 8.406. Mov. 1.108) e Informação Técnica nº 1.746/2022 - SEJUF/ATIJ (fls. 8.416-8.419. Mov. 1.116), no qual atestam a validade e regularidade do feito, **AUTORIZO** o pagamento de 1.056 (mil e cinquenta e seis) participantes do curso de qualificação ofertado no Programa Recomeça Paraná, no valor total de **R\$ 947.700,00 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)**, desde que cumpridas as exigências legais;

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes;

III. **À SEJUF/DET** para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130508/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 974/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.492.041-5

I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI do art. 4º, da Lei nº 19.848/2019 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Memorando nº 1165/2022-GAS/SEJUF (f. 02. Mov. 02), na Homologação do resultado do certame licitatório (f. 110. Mov. 17), no Despacho nº 3088/2022-GAS/SEJUF (f. 153. Mov. 38), na Concordância da Empresa (f. 180. Mov. 50) e na Lista de Verificação (fls. 177-179. Mov. 49), bem como na Informação nº 1.712/2022 da AT/SEJUF (fls. 184-187. Mov. 53), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Contrato Administrativo nº 075/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e a empresa **NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.142.508/0012-09, **vencedora do Lote 01 - Pregão Eletrônico nº 360/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresas especializadas destinadas ao CENSE DE FOZ DO IGUAÇU E CASA DE SEMILIBERDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR - LOTE 1, incluindo desjejum, almoço, lanche incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 154-156. Mov. 39-41), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 2.889.431,25 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a Cláusula 3, do referido Contrato.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130488/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 975/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.732.854-1

I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI do art. 4º, da Lei nº 19.848/2019 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Memorando nº 1166/2022-GAS/SEJUF (f. 02. Mov. 02), na Homologação do resultado do certame licitatório (f. 106. Mov. 17), no Despacho nº 3118/2022-GAS/SEJUF (f. 139. Mov. 35), na Concordância da Empresa (f. 136. Mov. 33) e, bem como na Informação nº 1.712/2022 da AT/SEJUF (fls. 174-177. Mov. 43), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Contrato Administrativo nº 073/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e a empresa **ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETRA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 7.406.955/0002-73, **vencedora do Lote 02 - Pregão Eletrônico nº 360/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresas especializadas destinadas ao CENSE CAMPO MOURÃO - PR - LOTE 2, incluindo desjejum, almoço, lanche incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 140-142. Mov. 36-38), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 950.262,90 (novecentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme a Cláusula 3, do referido Contrato.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130506/2022

RESOLUÇÃO nº 433/2022 - SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679 de 04 de abril de 2022, bem como tendo em vista o conteúdo do protocolo sob nº 19.748.375-0, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **ALBERTO ALEXANDRE SCHMITZ II**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.652.058-1, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, como Representante Suplente do Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual (IBDSEX), em substituição a EDSON MACIEL DE SOUZA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130511/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

IAT

Portaria nº 16048/2022/OD-GOUT. Prot. 18.785.962-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Frimesa Cooperativa Central - CPF/CNPJ 77.595.395/0050-25. Rio Encantado. Piquiri. Coordenadas UTM 7.287.189,29 N 238.171,62 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 300,0 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria nº 845/2020.

130452/2022

Portaria nº 16049/2022/OD-GOUT. Prot. 18.891.914-6. Canalização. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Ribeirão Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.234.056,15 N 251.391,49 E. Validade 10 anos. Finalidade Controle de cheias, Contenção de taludes, Adequação urbanística. Município Cascavel.

130459/2022

Portaria nº 16051/2022/OP-GOUT. Prot. 19.310.135-6. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) Central Geradora Hidrelétrica Santin Ltda - CPF/CNPJ 37.414.246/0001-10. Rio Salto. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.217.707,34 N 264.386,35 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cascavel.

130464/2022

Portaria nº 16042/2022/OP-GOUT. Prot. 18.845.844-0. Bueiro. Outorgado(s) COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC - CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. (Bueiro OAC 01, 53 + 4,00) Rio Roseira. Coordenadas UTM 7.158.932,58 N 681.550,30 E, (Bueiro OAC 02, 171 + 11,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.159.414,17 N 679.426,58 E, (Bueiro OAC 03, 595 + 19,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.153.080,54 N 677.680,41 E, (Bueiro OAC 04, 676 + 0,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.151.820,22 N 676.838,58 E, (Bueiro OAC 05A, 717 + 10,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.151.021,68 N 676.713,50 E, (Bueiro OAC 05B, 720 + 1,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.150.987,75 N 676.672,82 E, (Bueiro OAC 06, 750 + 4,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.150.592,56 N 676.252,26 E, (Bueiro OAC 07, 900 + 18,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.148.006,27 N 675.768,48 E, (Bueiro OAC 08, 913 + 18,00) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.147.849,92 N 675.509,58 E, (Bueiro OAC 09, 1025 + 15,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.146.281,35 N 674.382,50 E, (Bueiro OAC 10, 1062 + 5,00) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.145.614,38 N 674.319,80 E, (Bueiro OAC 11, 1168 + 17,00) Rio Maurício. Coordenadas UTM 7.146.440,86 N 672.880,92 E, (Bueiro OAC 12, 1196 + 10,00) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.146.889,72 N 672.662,69 E. Validade 2 anos. Finalidade Drenagem, Drenagem. Município Mandirituba.

130479/2022

Portaria nº 16046/2022/OD-GOUT. Prot. 18.835.518-8. Captação superficial. Outorgado(s) ANDERSON WILXENSKI DA SILVA - CPF/CNPJ 040.951.249-46. Córrego Guajuvira. Piquiri. Coordenadas UTM 7.299.360,00 N 277.884,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 45.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

130483/2022

Portaria nº 16047/2022/OP-GOUT. Prot. 18.884.964-4. Captação superficial. Outorgado(s) VINICIUS VOLPON - CPF/CNPJ 080.389.938-61. Represa Coloninho. Ivaí. Coordenadas UTM 7.435.367,69 N 281.536,71 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 428.53 m³/h 11:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Mônica.

130489/2022

Portaria nº 16052/2022/OP-GOUT. Prot. 19.232.895-0. Dragagem mineral. Outorgado(s) SCHUMACHER MINERAÇÃO LTDA - CPF/CNPJ 01.677.024/0001-42. Rio Iguaçu. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.124.734,52 N 554.777,19 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município São Mateus do Sul.

130539/2022

Portaria nº 16044/2022/OP-GOUT. Prot. 19.568.732-3. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) CGH GALO VERMELHO ENERGÉTICA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 39.145.589/0001-51. Rio Coitinho. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.474,89 N 436.173,79 E. Validade 20/12/2023. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 2900/2018.

130546/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AG ROLÂNDIA E BC PARTICIPAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8102 com validade até 30/11/2027, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereço: Rua Rio Jacaré, s/nº (Loteamento Nova Alcantara) Bairro: João Paulo Cep: 86801210 Município: Apucarana no município de Apucarana/PR.

130417/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8101 com validade até 30/11/2027, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereço: Rua Professor Joaquim de Matos Barreto Bairro: Jardim Maringá Cep: 86060010 Município: Londrina no município de Londrina/PR.

130418/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

INTIMAÇÃO - RAZÕES FINAIS

A Paraná Edificações, por meio da Comissão Processante designada através da Portaria nº 103/2022, de 02/09/2022, publicada no DIOE nº 11255/2022, de 06/09/2022, vêm a presença dessa empresa INTIMAR, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Condição 15 (quinze) das Condições Gerais de Contrato, Resolução nº 32/2011/SEIL, para apresentar as RAZÕES FINAIS, nos autos do processo administrativo instaurado para apurar a infração administrativa, em tese, praticada pela Mtech Edificações Eireli - ME referente aos indícios do não cumprimento dos prazos estipulados para a conclusão dos serviços previstos no Contrato Administrativo CA 738/2021, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia comuns de reparos no Quartel de Comando da Polícia Militar do Paraná, situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1401, município de Curitiba-PR, conforme Informação Técnica nº 287/2022 PRED/RLE, fls. 8 a 11, do Protocolo Digital nº 19.117.145-4. O prazo é de 05 (cinco) dias, a contar da data desta para a apresentar as Razões finais. O não atendimento da presente notificação, no prazo estipulado, acarretará no julgamento dos fatos à revelia. Outrossim, mais uma vez ressaltamos que os Autos do Protocolo Digital nº 19.117.145-4, estão à disposição para eventuais consultas na sala do escritório regional da Paraná Edificações, sito à Avenida Monteiro Lobato, nº 885, município de Maringá - Paraná.

Maringá, 30 de novembro de 2022.
Suely Xavier Lisboa
Presidente

130171/2022

SEDU

EXTRATO 2022/337

AJ/ SEDU em 22/11/2022

Protocolo: **19.603.782-9; ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 2958-2020-GMS - 002-2020-SEDU; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002-2020-SEDU-2958/2020/GMS-; **PARTES:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas-SEDU e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; **VALOR:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), **valor máximo global do contrato. DOTAÇÃO:** 6702.15.122.42.6272-Elemento de Despesas 3390.3919; Fonte de Recursos 100; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/12/2022 até 01/12/2024. **FORO:** Comarca de Curitiba-Estado do Paraná; **ASSINATURA:** 21/11/2022.

Republicado por ter sido com encaminhado com incorreção no texto.

130755/2022

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 16.999.666-0
INTERESSADO : AUTO ADESIVOS PARANÁ S.A.
ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo Expansão, Créditos Presumidos, Diferimento de ICMS nas operações de aquisições de matéria prima. Extensão e prorrogação de prazo. Relatório Complementar. Ajustes..

DESPACHO N.º 1780/2022-SEFA/GS

- I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 116/2022, DEFIRO o pedido de retificação do Relatório AAET/DIF n.º 105/2022;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância no prazo de até dez dias;
III. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 25 de novembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

130456/2022

DESPACHO N.º 1888/2022-SEFA/GS

- I. Com base no Relatório AAET/DIF n.º 121/2022, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.904.383/0033-09 e no Cadastro de Contribuinte do ICMS no Estado do Paraná - CAD/ICMS sob o n.º 801.01249-30, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS para construção de usinas de energia renovável, na forma prevista no Decreto n.º 6.434/2017 e na Resolução SEFA n.º 320/2022.
II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;
III. A destinação e a forma de realização do reinvestimento determinado pelo artigo 11, § 6º, Inciso II do Decreto nº 6.434/2017, deverão considerar encaminhamento apresentado pela Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da SEFA, no momento e por meio do processo de autorização das transferências dos créditos.
IV. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 23 de novembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

130457/2022

PORTARIA SEFA/CG N. 5/2022

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no artigo 120 da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010, e considerando a motivação exposta no Ofício n. 4/2022 da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria SEFA/CG n. 4/2022,

RESOLVE:

- I - prorrogar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 19.749.477-8;
II - conceder mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 5 de dezembro de 2022, com fundamento nas razões expostas no Ofício n. 4/2022 da referida Comissão, protocolizado sob SID n. 19.749.477-8.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

130300/2022

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04534							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		100.000,00				100.000,00	22003252
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132	3.755.696,08					3.755.696,08	22003252

Página 3 de 5

3.755.696,08

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		2.130.626,83				2.130.626,83	22003252
						2.130.626,83	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				55.000.000,00		55.000.000,00	22003252
						55.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				2.000.000,00		2.000.000,00	22003252
						2.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
150				17.000.000,00		17.000.000,00	22003252
						17.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			12.000,00			12.000,00	22003252
						12.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					4.037.500,00	4.037.500,00	22003252
						4.037.500,00	

Página 4 de 5

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				90.175,74		90.175,74	22003252
						90.175,74	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06961							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			12.994,34			12.994,34	22003252
						12.994,34	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				220.000,00		220.000,00	22003252
147				3.225,00		3.225,00	22003252
						223.225,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
120				7.000.000,00		7.000.000,00	22003252
						7.000.000,00	
						117.963.987,99	

Página 5 de 5

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					4.000.000,00	4.000.000,00	22003252
103					37.500,00	37.500,00	22003252
						4.037.500,00	
						4.037.500,00	

130333/2022

PORTARIA Nº 264 DTE/SEFA, de 30 de novembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de novembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22002874

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 264

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105		471.890.339,00				471.890.339,00	22003270
						471.890.339,00	
						471.890.339,00	

130335/2022

PORTARIA Nº 395/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22003227/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.556.815,00 (cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 30 de novembro de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 5
Nº controle: 22002848

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 395

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33914700	100	01	L	1.280,00	22003227
						1.280,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	44904000	142	15	L	1.279.212,00	22003227
						1.279.212,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	31911300	100	01	L	5.501.882,00	22003227
						5.501.882,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31900400	100	01	L	850.000,00	22003227

		31911300	100		01	L		2.060.000,00	22003227
							TOTAL	2.910.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	31911300	100		01	L		3.100.000,00	22003227
							TOTAL	3.100.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44909300	147		01	L		114.441,00	22003227
							TOTAL	114.441,00	
87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA								
08787	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA								
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP								
9608	APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	31900300	135		01	L		500.000,00	22003227
							TOTAL	500.000,00	
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA								
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA								
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF								
9610	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	31900300	100		01	L		37.000.000,00	22003227
9613	APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	31900300	100		01	L		150.000,00	22003227
							TOTAL	37.150.000,00	
							TOTAL	50.556.815,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO II						Página 2 de 5	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À PORTARIA Nº 395						500.000,00	
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS								22003227	

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903000	100		01 L	1.280,00	22003227
						TOTAL	1.280,00
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	44905200	142		15 L	1.279.212,00	22003227
						TOTAL	1.279.212,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	31900400	100		01 L	774.782,00	22003227
		31901100	100		01 L	2.668.485,00	22003227
		31901600	100		01 L	1.358.615,00	22003227
		31909200	100		01 L	700.000,00	22003227
						TOTAL	5.501.882,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31901100	100		01 L	2.910.000,00	22003227
						TOTAL	2.910.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	31901100	100		01 L	3.100.000,00	22003227
						TOTAL	3.100.000,00
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	147		01 L	114.441,00	22003227
						TOTAL	114.441,00
87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA						
08787	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA						
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP						
9608	APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	31900100	135		01 L	500.000,00	22003227
						TOTAL	500.000,00
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF						
9610	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	31900100	100		01 L	37.000.000,00	22003227
9613	APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	31900100	100		01 L	150.000,00	22003227
						TOTAL	37.150.000,00
						TOTAL	50.556.815,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO III				Nº controle: 22002848	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À PORTARIA Nº 395					
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
334	Francisco Beltrão					
00000038	Executar Passagem Inferior Estrada Picadão Contorno Noroeste de Francisco Beltrão	147		01 L	114.441,00	22003227
					TOTAL	114.441,00
					TOTAL	114.441,00

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1402

Estabelece Cota

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101 105					471.890.339,00				471.890.339,00	22003256
									471.890.339,00	
									471.890.339,00	

130353/2022

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná

Com foco na transparência e contribuindo com os pilares da gestão pública, o **DIÁRIO OFICIAL** há mais de um século promove informação de qualidade ao cidadão.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 462/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: Designar como representantes do empregador e empregados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no **Escritório Regional Médio Iguaçu – União da Vitória**, conforme determina a Portaria N.º 3214/78, e NR 5, ambas do Ministério do Trabalho, no período de **10/11/2022 à 09/11/2023**.

REPRESENTANTE DO EMPREGADOR: Fernando Hélio Martins
REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS: Jonathan Michell Alfredo Zago

Representante do Empregador Membro Titular

Fernando Hélio Martins RG. 2.238.948-3

Representante dos Empregados Membro Titular

Jonathan Michell Alfredo Zago RG. 8.636.526-0

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

130379/2022

PORTARIA Nº 474/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. 6.073.803-3 (Presidente), Jose Victor Andreatta, RG. 12.308.526-4 (Membro), Thais Volttani Koyama, RG. 8.433.694-7 (Membro)**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, exclusiva para fase externa do processo licitatório **Protocolo: 19.575.940-5 – Concorrência nº 050/2022 - DER/DOP**, que tem como objeto - Execução de serviços de manutenção de 9 (nove) Obras de Arte Especiais, localizadas na Região do Escritório Regional Centro, nas rodovias PR-082, PR-180, PR-239, PR-317, PRC-487, PR-558 e PR-567.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

130384/2022

PORTARIA Nº 475/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. 6.073.803-3 (Presidente), Jose Victor Andreatta, RG. 12.308.526-4 (Membro), Thais Volttani Koyama, RG. 8.433.694-7 (Membro)**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, exclusiva para fase externa do processo licitatório **Protocolo: 19.595.356-2 – Concorrência nº 052/2022 - DER/DOP**, que tem como objeto - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de 17 (dezessete) Obras de Arte Especiais, localizadas na região da Superintendência Regional Noroeste, nas rodovias PR-082, PR-317, PR-323, PR-454, PR-457, PR-458, PR-461, PR-546, PR-550 e PR-897.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

130385/2022

PORTARIA Nº 476/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os

servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. 6.073.803-3 (Presidente), Jose Victor Andreatta, RG. 12.308.526-4 (Membro), Thais Volttani Koyama, RG. 8.433.694-7 (Membro)**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, exclusiva para fase externa do processo licitatório **Protocolo: 19.627.735-8 – Concorrência nº 053/2022 - DER/DOP**, que tem como objeto - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de 10 (dez) Obras de Arte Especiais, localizadas na região do Escritório Regional Entre Rios, nas rodovias PR-082, PRC- 272, PR-323, PR-486, PR-490, PR-587 e PR-680.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

130388/2022

PORTARIA Nº 478/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Maria Elizabete das Neves Bozza, RG. 733.138-0.	M. 050/2022 DER/DOP	Como Gestora da NOTA DE EMPENHO 22004870 – Objeto: Aquisição de uniformes personalizados para as atividades de fiscalização a fim de atender a demanda do DER/PR - Lote 02 – Coletes, Lote 03 – Jaquetas.
DES IGN AR	Silvano Ferrari, RG. 8.826.770-25.	M. 050/2022 DER/DOP	Como Fiscal da NOTA DE EMPENHO 22004870 – Objeto: Aquisição de uniformes personalizados para as atividades de fiscalização a fim de atender a demanda do DER/PR - Lote 02 – Coletes, Lote 03 – Jaquetas.
DES IGN AR	Maria Elizabete das Neves Bozza, RG. 733.138-0.	M. 050/2022 DER/DOP	Como Gestora da NOTA DE EMPENHO 22004873 – Objeto: Aquisição de uniformes personalizados para as atividades de fiscalização a fim de atender a demanda do DER/PR - Lote 04 – Camisetas.
DES IGN AR	Silvano Ferrari, RG. 8.826.770-25.	M. 050/2022 DER/DOP	Como Fiscal da NOTA DE EMPENHO 22004873 – Objeto: Aquisição de uniformes personalizados para as atividades de fiscalização a fim de atender a demanda do DER/PR - Lote 04 – Camisetas.

Designar o servidor Silvano Ferrari, RG. 8.826.770-25, para substituir a servidora Maria Elizabete das Neves Bozza, RG. 733.138-0, como **responsável pelo recebimento**.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

130391/2022

PORTARIA Nº 484/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **José Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Pregoeiro), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-3 (Equipe de Apoio), Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio)**, para sob a presidência do primeiro, atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 32/2022 - DER/DT/CPAO – Protocolo nº 19.649.722-6 – Contratação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de Anteprojeto de engenharia e diagnóstico ambiental para pavimentação da ligação Balsa Nova – Mariental, em uma extensão de 18,09 km, composta de segmentos da PR-510 e PR-512, dividido em 02 (dois) subtrechos.**

Curitiba, 29 de novembro de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

130367/2022

PORTARIA Nº 480/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	Solicitação
DESI GNA R	Bruna Emanuelly de Witte Cezarotto, RG: 11.068.707-9	DAF	Como responsável pelas funções de controle orçamentário dos contratos e convênios do órgão.	24/11/2022

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

130435/2022

DESPACHO: 1249/2022-DG
PROTOCOLO: 19.762.252-0

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 742/2022-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2022-DER/DOP/SROESTE – Lote 02, ADJUDICADO à empresa RAJ Indústria e Pavimentações Ltda - EPP, a aquisição de C.A.U.Q (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), produzido com CAP 50/70, para aplicação a frio, embalado em sacas de 25 Kg, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital, no importe de R\$ 48.375,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 01 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-GeralDESPACHO: 1244/2022-DG
PROTOCOLO: 19.442.308-0

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 741/2022-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2022-DER/DOP/SROESTE – Lote 01, ADJUDICADO à empresa ROLP RENTAL LTDA - ME, a aquisição de C.A.U.Q (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), produzido com CAP 50/70, para aplicação a frio, embalado em sacas de 25 Kg, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital, no importe de R\$ 13.125,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 01 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

130794/2022

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.392.346-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1209/2022 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ 76.208.834/0001-59, em cumprimento ao objeto proposto de Estruturar o hospital municipal com equipamentos e mobiliários, com o objetivo de assegurar uma assistência de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$1.577.577,25 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) sendo R\$1.487.693,35 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos noventa e três reais e trinta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 89.883,90 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

cias.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

130469/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.326.651-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Irmandade Santa Casa Misericórdia de Prudentópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.683.276/0001-10 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

2. O presente Convênio não envolve repasse de recursos.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

130805/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.530.903-5

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo I 13060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 846/2022 – PRC/PGE, a realização de Contratação por meio de Edital Chamamento Público nº 33/2022, da SANTA CASA DE CAMBÉ / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBÉ, inscrito no CNPJ sob nº 75.757.849/0001-03, CNES nº 2730650, com sede à Rua Suíça nº 220, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, para fins de estabelecer a garantia da vinculação do parto e atendimento das gestantes, puérperas e recém-nascidos, assim como atendimento das intercorrências, em concordância com os fluxos de vinculação previstos na Linha Guia – Atenção Materno Infantil e na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento, sendo esta situação enquadrada no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, observando-se o contido no Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/07 e os demais critérios apresentados no Edital de Chamamento Público.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo-se o valor estimado de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) para sua completa execução, durante os 60 (sessenta) meses de vigência deste Edital e dos contratos que eventualmente venham a ser firmados.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

130467/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.763.515-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2448/2022 DGS ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Santa Casa De Cambé / Santa Casa De Misericórdia De Cambé, inscrito no CNPJ sob nº 75.757.849/0001-03, CNES nº 2730650, com sede à Rua Suíça, nº 220, Centro, na cidade de Cambé no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2448/2022 DGS, visando a melhor aplicabilidade dos critérios dispostos no novo Edital nº 33/2022 e a ampliação dos serviços a serem prestados, aspectos estes impossíveis de serem ajustados por meio de Termo Aditivo ao contrato existente, bem como pela alteração dos valores dos incentivos a serem pagos pelos procedimentos, como resguarda o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável

e irretirável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração deste Termo de Rescisão não causa desassistência à população ou interrupção dos serviços já prestados na rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, uma vez que a nova contratualização está sendo instruída através de protocolo nº 19.530.903-5.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde – DGS para as providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

130468/2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 41

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
8.600.174-8	JOELSON SILVEIRA	19.537.460-0

CURITIBA, 29/11/2022

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

129922/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.834.363-5

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0391/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11.199 de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, a servidora GILMARA ANDREIA SANTOS, RG nº 8.402.221-7, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, por ABANDONO DE CARGO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, localizado na Rua Dr. Paula Xavier, nº 743, Vila Estrela, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.834.363-5 a que responde, sob pena de revelia.

Ivaiporã, 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alex Sandro Alves – RG nº 6.766.029-3/PR
Presidente da Comissão Processante

124513/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 19.063.494-9

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0678/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11.281 de 17 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor JOSÉ AUGUSTO CADENA NEVES, RG nº 3.557.745-9/PR, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar de Saúde, lotado no Hospital do Trabalhador do Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede em Curitiba, por ABANDONO DE CARGO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 02ª Regional de Saúde Metropolitana, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 250, 10º andar em Curitiba, a fim de apresentar defesa no processo nº 19.063.494-9 a que responde, sob pena

de revelia.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Emanuel Pinheiro de Goes – RG nº 1.194.489-2/PR
Presidente da Comissão Processante

124505/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 776/2022

Instituir o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – NESP.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

- considerando o artigo 15, inciso XI da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

- considerando o artigo 17, incisos XI e XII, da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõem como atribuição do Estado estabelecer em caráter suplementar, normas para o controle e avaliação das ações e Serviços de Saúde e padrões de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

- considerando o artigo 11, do anexo 32060_25816 do Decreto Estadual nº 5.711/2002 (Código de Saúde do Paraná), de 23 de maio de 2002, que atribui ao Estado a regulação de ações relativas à promoção, proteção e recuperação da saúde, dispoendo sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos Serviços de Saúde nas esferas estadual e municipal;

- considerando a Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

- considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da Segurança do Paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

- considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

- considerando a Portaria MS nº 117, de 26 de janeiro de 2015, que institui o Grupo de Trabalho no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);

- considerando a Portaria PT nº 229, de 27 de abril de 2021, que institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISA);

- considerando a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar; e

- considerando a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos Serviços de Saúde às práticas de Segurança do Paciente e redução da ocorrência de eventos adversos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – NESP.

Art. 2º O NESP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes estaduais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Paraná.

Art. 3º Compete ao NESP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes estaduais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4º O NESP será representado por membros das seguintes áreas:

I - Coordenadoria de Vigilância Sanitária (titular e suplente);

II - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (titular e suplente);

III - Coordenadoria de Atenção à Saúde (02 titulares e suplente);

IV - Coordenadoria de Gestão de Serviços Próprios (titular e suplente);

V - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (titular e suplente);

VI - Escola de Saúde Pública do Paraná (titular e suplente);

VII - Comitês macrorregionais, quando instituídos (titular e suplente por macrorregião).

Art. 5º A coordenação do NESP, no âmbito da SESA/PR, será exercida pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, por meio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a qual será responsável por atuar como ponto focal junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais membros do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para deliberações acerca de temas relacionados à Segurança do Paciente.

Art. 6º Compete aos membros do NESP designados nesta Resolução a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 7º Anualmente o NESP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à Segurança do Paciente a serem desenvolvidas pela SESA/PR, conforme diretrizes estaduais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais relacionados ao tema.

§ 1º A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NESP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.

2º A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no caput deste artigo poderá envolver outros profissionais da SESA/PR, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NESP.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

130562/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 777/2022

Dispõe sobre a organização, composição e competências do Comitê Estadual de Segurança do Paciente – CESP.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

- considerando as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013 e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: identificação do paciente; higienização das mãos; prevenção de quedas; prevenção de úlcera por pressão; cirurgia segura, e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

- considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da Segurança do Paciente e a melhoria da qualidade nos Serviços de Saúde;

- considerando a Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP);

- considerando a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar; e

- considerando a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos Serviços de Saúde às práticas de Segurança do Paciente e redução da ocorrência de eventos adversos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a organização, composição e competências do Comitê Estadual de Segurança do Paciente – CESP.

Art. 2º O CESP possui caráter consultivo, com função educativa, de apoio e acompanhamento da execução das políticas públicas de Segurança do Paciente.

Art. 3º O CESP é composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

II - Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);

III - Conselho Estadual de Saúde (CES);

IV - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

V - Universidade Federal do Paraná (UFPR);

VI - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná (FEHOSPAR);

VII - Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná (FEMIPA);

VIII - Conselho Regional de Medicina (CRM/PR);

IX - Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR);

X - Conselho Regional de Farmácia (CRF/PR);

XI - Conselho Regional de Odontologia (CRO/PR);

XII - Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO/PR);

XIII - Conselho Regional de Psicologia (CRP/PR);

XIV - Associação Paranaense de Controle de Infecção Hospitalar (APARCHI);

XV - Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP);

XVI - Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar (ABIH);

XVII - Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente (REBRAENSP);

XVIII - Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);

XIX - Associação Médica do Paraná (AMP).

§ 1º Os representantes, titular e suplente, devem ser indicados pelas entidades acima mencionadas por meio de ofício, assinado pelo responsável da instituição, e encaminhado ao endereço eletrônico: seguranca.paciente@sesa.pr.gov.br

§ 2º As atividades realizadas pelos membros do CESP não possuem caráter remuneratório e devem ser exercidas de forma voluntária em prol do interesse público.

§ 3º Os membros representantes do CESP devem manter o compromisso com a participação regular nas reuniões ordinárias e, sempre que possível, nas reuniões extraordinárias; mantendo a confidencialidade, o sigilo e a ética referente às informações para as quais terão acesso; conforme as exigências legais previstas para os Termos de Acesso a Informações; Ética de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos e Ética Profissional.

Art. 4º A coordenação do CESP será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV.

Parágrafo único. As demais áreas da SESA envolvidas com a temática da Segurança do Paciente devem apoiar conjuntamente com a construção e desenvolvimento de atividades internas e externas relacionadas ao tema.

Art. 5º Compete ao CESP:

I - Apoiar e acompanhar a implementação das diretrizes estaduais de Segurança do Paciente;

II - Apoiar a implementação de iniciativas voltadas à Segurança do Paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão dos Serviços de Saúde;

III - Incentivar e difundir conhecimentos e inovações técnicas e operacionais que visem à Segurança do Paciente;

IV - Fomentar junto à sociedade ações conjuntas e cooperativas dos diversos setores ora representados, para melhoria da qualidade da Segurança do Paciente;

V - Fomentar a representação social, de órgãos e entidades públicas e privadas envolvidos nas ações que promovam e/ou influenciam a qualidade da Segurança do Paciente;

VI - Fomentar a inclusão do tema Segurança do Paciente no ensino técnico, graduação e pós-graduação na área da saúde;

VII - Recomendar estudos e pesquisas relacionados à Segurança do Paciente;

VIII - Propor e contribuir com projetos de capacitação relacionados à Segurança do Paciente.

Art. 6º O CESP poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados às suas atividades, quando necessário, para apoio no cumprimento dos objetivos previstos nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Resolução SESA nº 37, de 10 de janeiro de 2020.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

130564/2022

Secretaria da Segurança Pública

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO TERMO DE INDICIAMENTO

PROTOCOLO: 16.822.946-1

PORTARIA 086/2021 – DOE:11130 DE 07/03/2022

SERVIDOR: ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, RG. Nº 10.391.157-5

Por instauração do Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, Francisco Alberto Caricati, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições, no que alude ao protocolo nº 16.822.946-1, designada pela Portaria e Diário Oficial do Estado do Paraná supracitados, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, portador do RG. 10.391.157-5, cargo e função de Polícia Penal, lotado à época na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, por ter, em tese, “infringido as disposições do inciso VI, do artigo 279 e inciso V, do artigo 293, ambos da lei 6174/70, configurando abandono de cargo, nos termos da legislação vigente”.

Consigna-se o prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa prévia, bem

como, rol de testemunhas arroladas pela defesa, se assim o desejar, sem prejuízo do andamento dos trabalhos da Comissão Processante, decorrido o prazo estabelecido, ocasião em que será designado servidor e estável “ad hoc”, na qualidade de defesa do servidor processado para acompanhar os trabalhos dessa comissão, em conformidade com o disposto em artigo 137 da Lei 20.656/2021. Nada mais havendo a consignar, dá-se por encerrado o presente termo que vai por todos adiante assinado.

Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2022

VITOR CESAR GENIZELLO
Presidente

JOSIANE CARDOSO CAMPAROTO
Membro/Secretária

RADAMÉS SOCCOL
Membro

128026/2022

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970, NOTIFICA:

A senhora KEIMILIN THAIS DE CAMPOS, RG: 10.854.893-2, ex-servidora ocupante de cargo comissionado, a comparecer ao Grupo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcício, nº 800 – 2º andar - Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6.174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

Mara Bilk de Athayde
Chefe do GRHS/SESP em exercício

125795/2022

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970, NOTIFICA:

O senhor IDIONARA MARINA BORTOLOSSI, RG: 8.027.433-5, ex-servidora ocupante de cargo comissionado, a comparecer ao Grupo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcício, nº 800 – 2º andar - Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6.174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

Mara Bilk de Athayde
Chefe do GRHS/SESP em exercício

125792/2022

PORTARIA N.º 001/2022

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n.º 287/2022, e no protocolo n.º 19.445.763-4.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para desempenhar a função de GESTOR e FISCAIS em Contratos Administrativos firmados por esta Secretaria, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR/CPF	UNIDADE	FISCAIS/CPF
907/2022 GMS: 4274/2022	AINOR SOFTWARE E GESTÃO CNPJ: 19.174.878/0001-71	DEL FERNANDO TITO ZANONI CPF: 025.386.939-00	POLÍCIA CIENTÍFICA	CARLOS HUMBERTO LOPES COSTA CPF: 043.296.209-00
			POLÍCIA CIVIL	MARICY MORTAGUA SANTINELLI CPF: 266.376.578-32
			DEPPEN	ALAN CLEITON DE SOUZA PINTO CPF: 029.842.909-84
			POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ	ALEXANDRE LIMA RICHTER CPF: 058.368.669-96
			DIEP	DIOGO ROCHA CPF: 029.682.169-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(datado e assinado digitalmente)
Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral da SESP/PR.

130339/2022

RESOLUÇÃO Nº 426/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.314.068-8.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Helton Bezerra de Lima, RG 14.060.961-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – FPP-7, da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, durante as férias do titular Marcelo Vilvert Lima, RG 7.678.221-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130840/2022

RESOLUÇÃO Nº 427/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.319.101-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marco Donizeti Liano, RG 12.453.674-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – FPP-7, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV, durante as férias do titular Antonio de Campos Junior, RG 7.625.796-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 12 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130865/2022

RESOLUÇÃO Nº 434/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.697.601-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Valdemir Roza dos Santos, RG 8.023.008-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – FPP-7, da Penitenciária Estadual de Guaíra, durante as férias do titular Rafael Bandolin dos Santos, RG 7.344.422-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130863/2022

RESOLUÇÃO Nº 443/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022 e conforme protocolo nº 19.157.330-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º

20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 003/2022 com a empresa SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos Eireli, inscrita sob o CNPJ n.º 11.837.115/0001-51, admitida por meio do Contrato n.º 0094/2019 – GMS 208/2019, cujo objeto seria a aquisição de equipamentos para o laboratório de patologia da Polícia Científica do Paraná.

Art. 2º. Aplicar, nos termos do art. 210, inciso VII, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, multa a empresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A empresa supracitada, ainda fornecerá borrachas de proteção das oculares dos microscópios por ela entregues, fornecer os manuais com as especificações técnicas dos microscópios e o manual com as especificações técnicas da câmara acoplada ao microscópio.

Parágrafo Único – A retratação que trata o caput, deverá ser realizada em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Designar, os servidores Jaqueline Andressa Machado Tretin Luz, RG: 7.310.554-4/PR e Vinicius Gamarra Contieri, RG: 15.179.297-9/PR, para acompanharem e fiscalizarem toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 30 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130389/2022

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA****Portaria nº 57/2022**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei no 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto no 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

O arquivamento da Sindicância no 19.124.961-5, acolhendo o relatório final da Comissão de Sindicância, que entendeu não ter se comprovado o cometimento de infração funcional.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

130332/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ****DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, APROVA o Despacho Decisório nº 020/2022, exarado pelo d. Corregedor-Geral do DEPPEN, às fls. 48/50 do Protocolo sob nº 16.280.758-7, adota seus fundamentos, ACOLHE as conclusões nele contidas e DECIDE pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor dos Policiais Penais, **SANDRO LIMA PEREIRA**, RG nº 12.436.539-2, e **ALCIDES DE LIMA**, RG nº 4.389.749-7, lotados à época dos fatos na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança (PCEII-US), por terem, em tese, infringindo o descrito no art. 279, VI da Lei 6.174/1970 e art. 3º, IV do Decreto 1769/2007, como também as orientações acerca do procedimento de movimentação de presos, contido no caderno de Práticas de Segurança nas Unidades Penais do Paraná, estando sujeitos a uma das penas disciplinares previstas nos artigos 291 c/c 293 da Lei nº 6174/1970.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

130354/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ****DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, ACOLHE o Despacho nº 299/2022 – SCR/BJR contido às fls. 36/38 do Protocolo sob nº 17.896.007-

5 e DECIDE pela instauração do PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD em desfavor dos Guardas Prisional Temporários, **GELSON MACHADO**, RG nº 9.250.738, e **MAURO JOSÉ FERREIRA**, RG nº 5.677.700, lotados à época dos fatos na Cadeia Pública de Ortigueira, para que possam exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreram em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

OSVALDO MESSIAS MACHADO,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

130260/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ**

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, ACOLHE o Despacho Decisório nº 021/2022-LV, contido às fls. 107/110 do Protocolo sob nº 16.227.846-0 e DECIDE pela instauração do PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD em desfavor do Agente de Cadeia Pública, **HENRIQUE DE CASTRO PEREIRA**, RG nº 10.906.893-4, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública Hildebrando de Souza -CPHSPG, para que possa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreu em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

130358/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.109.784-0

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 802/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1206/2022**, aquisição de CAMINHÕES, de forma a atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – SESP/DEPPEN. A empresa arrematante do **Lote único FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ **29.887.078/0001-51**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 1.670.000,00 (um milhão seiscentos setenta mil reais)** representando um desconto de 0,36% em relação ao valor autorizado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

1º de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

130545/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.497.071-4

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 805/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1869/2022**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Loanda) PR e subunidades. A empresa arrematante do **Lote único a empresa M D VECCHIA SPERANDIO – MERCEARIA – ME**, CNPJ **09.282.738/0001-63**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 77.396,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais)** perfazendo um desconto de 3,13% pontos percentuais de economicidade ao Estado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

1º de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

130765/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.738.680-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4526/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1140/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa individual **JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.507.156/0001-57 – que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para, para atender a demanda do 25º Batalhão de Polícia Militar no Município de Umuarama/PR – visando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ 33.082,48 (trinta e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, resultando em um novo valor global do contrato, no importe de **R\$ 165.412,47 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)**, conforme minuta de Primeiro Termo Aditivo (fls. 63/66);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 1 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

130551/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.698.057-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 4474/2022-AT/SESP, a contratação direta da empresa **MARCOS JOSÉ GUIMARÃES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.459.819/0001-86, visando a prestação de serviços de reforma de calhas para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de **R\$ 9.712,00 (nove mil, setecentos e doze reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 74/92 e Minuta do Contrato de fls. 64/71;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

130386/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.716.202-3

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 4238/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com intervenção do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da COLONIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI e outro lado a empresa STAI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AMBIENTAIS INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.620/0001-60, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem nos serviços de: separação de resíduos para reciclagem e reaproveitamento de materiais provenientes do lixo doméstico, comercial, industrial e da construção civil, nas dependências da COLONIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130841/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.632.893-9

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 3744/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PECO e de outro lado a empresa CURTUME PANORAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.189.063/0001-26, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem nos serviços de: carregamentos e descarregamentos de peles de couros, salgados e in natura, serviços de limpeza diversos na fábrica, serviços de pequenas reformas e pinturas civis nas dependências da conveniada ou em locais previamente informados a direção da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PECO, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da publicação, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas, conforme Termo de Minuta (fls. 03/12) e o Plano de Trabalho respectivo (fls. 13/16);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130818/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.705.723-8

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 4375/2022 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 265/2022 – firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria, com interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), e o Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, para proporcionar ocupação laborativa de apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná – visando a ampliação do objeto convenial, para que este abarque, também, a ocupação laborativa de presos, nas atividades de: auxiliar na manutenção de veículos da frota municipal e auxiliar na execução de obras e reformas executadas pelo Município, mantidas as demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Primeiro Termo Aditivo (fls. 03/04) e Plano de Trabalho complementar (fls. 05/08);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130844/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.707.925-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 4544/2022-AT/SESP, a contratação direta junto à sociedade

empresária IZAC NUNES DA SILVA., inscrita no CNPJ nº 35.4890.570/0001-91, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Palotina pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de dezembro de 2022, no valor total de R\$253.350,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais), conforme Termo de Referência (fls. 295/296) e Minuta do Contrato (fls. 329/341), sob gestão do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, conforme Termo de Referência de fls. 295/296 e Minuta do Contrato de fls. 329/341.

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130850/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.727.461-1

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 4313/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através do ESCRITÓRIO SOCIAL DE PONTA GROSSA e, do outro lado, a empresa JOCKEY ARENA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.777.839/0001-69, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuar na execução dos serviços gerais e montagem de evento nas dependências da Conveniada ou em locais determinados pela empresa e previamente informados ESCRITÓRIO SOCIAL DE PONTA GROSSA – ES / DEPPEN;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

130835/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.122.659-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 3113/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de balanças semi-analíticas, a fim de atender a demanda das Unidades da Polícia Científica do Paraná, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 85.054,75 (oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 126/131 e a Minuta do Edital de fls. 147/179;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 199/2022-SESP.

130324/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.569.389-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 1950/2022 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 631/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e de outro lado locador **DORIVAL FERREIRA ALVES** inscrito no CPF sob o nº 024.434.819-72, visando o reajuste do Contrato nº 631/2018, que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Ohio, nº 144, Município de Londrina/PR, para abrigar o Instituto de Criminalística de Londrina, visando o reajustamento do valor do contrato em 10,7009%, passando o valor mensal de **R\$ 5.064,64 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 5.606,20 (cinco mil e seiscentos e seis reais e vinte centavos)**, conforme Minuta do Quarto Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal de fls.55;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130439/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.574.066-6

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 1971/2022 – AT/SESP, a celebração do nono Termo de Apostilamento ao Contrato nº.116/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-4, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e polígrafas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários para o Instituto de Criminalística, visando o reajustamento do valor do contrato, no percentual de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), conforme Aviso nº 017/2022 – DOS/SEAP (fls. 07/09), passando o montante atual mensal de **R\$3.919,14 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)** para **R\$ 4.339,72 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, a partir de **17/07/2022**, conforme Minuta do nono Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal, juntada às fls. 178/179.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022 – SESP.

130357/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.735.553-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4520/2022-AT/SESP, a contratação

da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, visando a aquisição de gás de cozinha GLP (P-45), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 257/2022, no valor total de **R\$ 101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais)**, conforme a Minuta de Contrato de fls. 140/150;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130787/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.152.596-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 3175/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de 1 (um) processador histológico de tecidos, em atendimento das necessidades do Laboratório de Patologia, sob gestão da Polícia Científica do Paraná, no valor máximo total de **R\$ 54.667,70 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 98 à 105) e Minuta de Edital (fls. 126 à 159).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130291/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.310.974-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 3139/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis de aviação (Querosene – JET A), **SOB DEMANDA**, para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) e para o Grupamento de Operações Aéreas da Polícia Civil do Paraná (GOA), para fornecimento na cidade de Londrina/PR no Aeroporto Governador José Richa, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze), sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/22 e na Minuta do Edital de fls. 70/115.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130301/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.669.977-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 4493/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor

preço, visando à prestação de serviços de ministrarção de “curso prático de voo por instrumentos de helicóptero” (IFR-H), com treinamento de noções de voo e operação correspondente, em prol da demanda do Batalhão de Operações de Polícia Militar de Operações Aéreas, subordinado ao Comando de Missões Especiais, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, no valor máximo total de **R\$ 935.250,00 (novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 04 à 30) e Minuta do Edital (fls. 72 à 126).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130288/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.677.893-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4472/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **PADARIA E CONFEITARIA FAVO DE MEL EIRELI**, CNPJ nº 35.014.719/0001-66, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Coffee Break's, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 156/2021-DECON/SEAP, para atender as necessidades da Academia Policial do Guatupê – APMG, no valor total de **R\$ 6.232,50 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls.103/111.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130505/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 19.184.025-9

I. ACOLHO, nos termos da Informação nº. 4494/2022 – AT/SESP, as conclusões do Sr. Pregoeiro exaradas às fls. 393/400, no sentido de restar comprovada que a proposta da empresa **RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.047/0001-47, atende às exigências editalícias;

II. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.330/0001-84 (fls. 376/378);

III. NOTIFIQUE-SE os interessados acerca da presente decisão;

IV. PUBLIQUE-SE; e,

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame

Curitiba-Paraná, 30 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130327/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.708.826-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº.4487/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 970/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da

Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FISIOTERAPIA INTENSIVA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.030.419/0001-38, oriundo do lote 01 do Credenciamento HPM/PMMPR nº 004/2021, cujo objeto corresponde a prestação de serviços fisioterapia hospitalar, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/12/2022** até **02/12/2023**, mantendo-se o valor do contrato de **R\$ 199.673,25 (cento e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a Minuta de Contrato de fls. 37/38.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 1º de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130519/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 18.699.607-0

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 793/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1453/2022**, prestação de serviços de fornecimento de gases especiais, a fim de atender a demanda dos Laboratórios de Química Forense e Toxicologia Forense da Polícia Científica do Paraná. A empresa arrematante dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 35.820.448/0164-82**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 43.469,93 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)** e do **Lote 06, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0033-04**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 3.869,04 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**. Totalizando o processo com o valor de **R\$ 47.338,97 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**. Perfazendo um desconto aproximado de 21% (vinte e um vírgula zero) pontos percentuais.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

130316/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.256.824-2

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 773/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1539/2022**, A suporte de arma de fogo para atender o Laboratório de Inovação e Metrologia da Polícia Científica do Paraná, o qual restou **DESEERTA**, embora as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente tenham sido respeitadas.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba, 01 de dezembro de 2022

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

130662/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.649.380-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 4518/2022-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **TREER TECHNOLOGY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.680.761/0001-19, visando a aquisição de 02 (dois) Notebooks, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022, nos termos do instrumento de convênio firmado nº 905116/2020 fls.03/22, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, no valor total de **RS 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)**, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls.317/320;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

130583/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.708.804-4

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25 e 35, *caput* e § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 4241/2022-AT/SESP, a prorrogação da contratação decorrente do credenciamento da empresa **MG FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.042.285/0001-36, visando à continuidade da prestação de serviços referente à especialidade de fisioterapia ambulatorial e hospitalar, constantes no Processo de Credenciamento nº 004/2021-HPM, em atendimento à demanda do Hospital da Polícia Militar, **no valor de RS 474.137,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1008/2021 (fls. 43 e 44).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos para demais providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

130568/2022

PMMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Fernando Leandro Janiski, RG: 8.326.925-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a

presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 098, de 27 maio 22 E-Protocolo nº 18.903.005-3)

130852/2022

DPC

P O R T A R I A Nº 967-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.776.186-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

VERONICE AZEVEDO CAVALCANTE, RG 7996706-8, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 968-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.775.574-1, resolve,

D E S I G N A R

SILAS ROQUE DOS SANTOS, RG 14035092-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular RODRIGO REDERDE, RG 6810565-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/12/2022 a 13/12/2022.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 969-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.775.947-0, resolve,

D E S I G N A R

VILSON ALVES DE TOLEDO, RG 2148693-0 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 12.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante participação na OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023, da titular DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE, RG 10011019-9 – Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 16/12/2022 a 21/01/2023.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 970-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.773.035-8, resolve,

DESIGNAR

BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON, RG 7073664-0, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelo Referido Núcleo, da mesma Divisão, durante férias do titular PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO, RG 6009916-2, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 12/12/2022 a 10/01/2023.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

130356/2022

Superintendência Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5344 - 23/11/2022 - RODERLEY RODOLFO SANTINI - (PRORH) - RG 39811839/PR - Dispensar o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo e Microfilmagem da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 09/01/2023.

5345 - 23/11/2022 - MARCUS VINICIUS PAVAN - (PRORH) - RG 34684545/PR - Dispensar o cargo de Encarregado do Serviço de Implantação e Manutenção do Sistema de Folha de Pagamento da Divisão de Pagamento da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 09/01/2023.

5346 - 23/11/2022 - MARCUS VINICIUS PAVAN - (PRORH) - RG 34684545/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Arquivo e Microfilmagem da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 09/01/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

5347 - 23/11/2022 - AILTON SERGIO BONIFACIO - (PRORH) - RG 85861506/PR - Designar para o Cargo de Encarregado do Serviço de Implantação e Manutenção do Sistema de Folha de Pagamento da Divisão de Pagamento da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 09/01/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do

Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5258 - 22/11/2022 - RICARDO LOPES FONSECA - (CCE) - RG 92266885/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/07/2004 a 01/11/2006; 01/09/2007 a 23/11/2009; 01/07/2010 a 30/11/2011; 01/06/2015 a 30/06/2015.

5259 - 22/11/2022 - RICARDO LOPES FONSECA - (CCE) - RG 92266885/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de: 03/02/2011 a 31/12/2011; 01/02/2012 a 31/12/2012; 03/02/2014 a 29/07/2014.

5260 - 22/11/2022 - RICARDO LOPES FONSECA - (CCE) - RG 92266885/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de: 24/07/2014 a 23/07/2016; 01/08/2016 a 31/07/2018; 01/08/2018 a 18/02/2019.

5261 - 22/11/2022 - MARIA HELENA CASTRO - (HU) - RG 0039929317/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 4anos 10meses 26dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 02/05/1995 a 13/11/2019.

5348 - 23/11/2022 - ELZA CRISTINA FARIA DA SILVA - (HU) - RG 47788196/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Referência Salarial "12" para a Referência Classe. "14" da mesma Classe.

5349 - 23/11/2022 - ANGELA AYUMI HOSHINO - (HU) - RG 110064594/PR Retificar a Portaria Nº 3665 de 08/09/2022 referente a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, para constar que é passando da Classe III - Referência Salarial "05" para a Referência Salarial "06" da mesma Classe, e não como constou.

5351 - 24/11/2022 - CLAUDIA MARIA DANTAS DE MAIO CARRILHO (CCS) - RG 0015257620/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 5 anos 2 meses 28 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991 no período de 18/08/1993 a 13/11/2019.

5352 - 24/11/2022 - ANA PAULA VIDOTTO MAGNONI - (CCB) - RG 75858574/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 5116 de 10/11/2022, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de Ana Paula Vidotto.

5353 - 24/11/2022 - ANA PAULA VIDOTTO MAGNONI - (CCB) - RG 75858574/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de: 13/11/2012 a 03/02/2014; 04/02/2014 a 03/02/2016; 04/02/2016 a 03/02/2018; 26/03/2018 a 02/08/2018.

5354 - 24/11/2022 - JOSE LUIZ FARACO - (CTU) - RG 0046779274/PR Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 19/02/1993 a 14/07/1993.

5355 - 24/11/2022 - JOSE LUIZ FARACO - (CTU) - RG 0046779274/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/03/1981 a 09/08/1982.

5357 - 25/11/2022 - ADILSON LUIZ SEIFERT - (CCA) - RG 39542650/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 19/05/2004 a 22/12/2005.

5358 - 25/11/2022 - ADILSON LUIZ SEIFERT - (CCA) - RG 39542650/PR Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 20/03/2006 a 19/03/2008; 16/04/2008 a 01/03/2003.

5359 - 25/11/2022 - ADILSON LUIZ SEIFERT - (CCA) - RG 39542650/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/2003 a 31/03/2004.

5432 - 29/11/2022 - ADILSON LUIZ SEIFERT - (CCA) - RG 39542650/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/2003 a 3/03/2004; 01/04/2007 a 30/04/2007; 01/09/2009 a 02/09/2009.

5433 - 29/11/2022 - ADILSON LUIZ SEIFERT - (CCA) - RG 39542650/PR Tornar sem efeito a portaria nº de 5359 de 25/11/2022, que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de Adilson Luiz Seifert, RG: 39542650, lotado no CCA-AGRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

5438 - 29/11/2022 - CHARLES FELDHAUS - (CCH) - RG 128391274/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial de AC B para AC C

5439 - 29/11/2022 - JOSE JULIO NUNES FERREIRA - (CCH) - RG 42372820/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial de AC A para AC B

5440 - 29/11/2022 - KATYA LUCIANE DE OLIVEIRA - (CCB) - RG 128056220/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial de AC B para AC C

5441 - 29/11/2022 - WILTON CARLOS DE SANTANA - (CEFE) - RG 35134387/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial de AC B para AC C

5442 - 29/11/2022 - FERNANDO NAVARRO GOMES - (PROEX) - RG 86214199/PR - Determinar a lotação, classificado em 15º lugar para o cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de AUXILIAR OPERACIONAL / ZELADORIA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 12562 de 03/11/2022, na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, em regime de 40 horas semanais, a partir de 23/11/2022.
5443 - 29/11/2022 - AGNALDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (CCB) - RG 40872884/PR - Retificar a Portaria nº 5227 de 21/11/2022.
5444 - 29/11/2022 - ALTIBANO ORTENZI JUNIOR - (CTU) - RG 95579916/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial de AD C para AD D.
5445 - 30/11/2022 - DANIELE SARTORI - (CCE) - RG 67897994/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial de AD C para AD D.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

130678/2022

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **CAMILA RINALDI BISCONSINI** – Contrato nº 271/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/11/2022 até 01/07/2023.

Nome: **DEBORA FERNANDA DE ARAUJO SEBASTIANI BOLONHESI** – Contrato nº 277/2022, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 30/11/2022 até 01/07/2023.

Nome: **ELIS DAIANE PAULI** – Contrato nº 273/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/11/2022 até o retorno da professora Caryna Januario Correr Franchello ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023.

Nome: **FABIO LUIZ CHECHE PINA** – Contrato nº 274/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 07/11/2022 até 01/07/2023.

Nome: **JAMILE DA COSTA RIECHI** – Contrato nº 276/2022, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 08/11/2022 até 01/07/2023.

Nome: **RAQUEL ALVES MOTA** – Contrato nº 275/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 07/11/2022 até 01/07/2023.

Nome: **RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS** – Contrato nº 272/2022, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 03/11/2022 até 01/07/2023.

Nome: **RENNE RODRIGUES** – Contrato nº 270/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/11/2022 até o retorno do professor Alberto Duran Gonzales ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari – Pró-Reitor de Recursos Humanos

130668/2022

UEM

Universidade Estadual de Maringá
Extrato

Portaria Nº 1170/2022-GRE

Art. 1º Nomear a agente universitária Rejane Sartori para exercer a função de Ouvidora e Agente Informação da UEM. Art. 2º Atribuir adicional à remuneração da agente universitária acima nomeada equivalente ao Símbolo DA-3. Art. 3º Esta portaria gera efeito pelo período de 11/10/2022 a 10/10/2026, revogadas as disposições em contrário. Em, 14/10/2022. Leandro Vanalli – Reitor da UEM.

Extrato

Portaria Nº 1187/2022-GRE

Art. 1º Nomear o agente universitário Marlon Micheletti Moreira da Silva para exercer a função de Ouvidor Hospital da UEM. Art. 2º Atribuir adicional à remuneração do agente universitário acima nomeado equivalente ao Símbolo DA-3. Art. 3º Esta portaria gera efeito pelo período de 11/10/2022 a 10/10/2026, revogadas as disposições em contrário. Em, 14/10/2022. Leandro Vanalli – Reitor da UEM.

130762/2022

UNIOESTE**PORTARIA Nº 3804/2022-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Conceder progressão de nível a Servidora GRAZIELA BORECK ROSA, RG nº 8.147.527-0, lotada no Campus de Cascavel, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, classe 1M,

conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3805/2022-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível a Servidora MARCIA MANIQUE BARRETO CRIVELATTI, RG nº 7.050.196-1, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, classe 1S, conforme segue: nível 5 para o nível 7, por capacitação. **PORTARIA Nº 3806/2022-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.** Conceder progressão de nível ao Professor GILMAR FIORESE, RG nº 3.869.773-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3810/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível ao Professor CÉLIO ROBERTO EYNG, RG nº 5.283.323-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3811/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível a Professora KARIN COZER DE CAMPOS, RG nº 7.987.986-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3812/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível a Professora ALEXANDRA VANESSA DE MOURA BACZINSKI, RG nº 7.641.892-6, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3813/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível a Professora FRANCIELE SOARES DOS SANTOS, RG nº 8.602.163-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3814/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível ao Professor CLÉSIO ACILINO ANTONIO, RG nº 9.235.639-6, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3816/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível a Professora MARIÂNGELA MONTEIRO DE MELO BALTAZAR, RG nº 4.385.871-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3817/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível a Professora KÉRLEY BRAGA PEREIRA BENTO CASARIL, RG nº 9.755.086-7, RT-40, lotada no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3818/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Conceder progressão de nível ao Professor RODRIGO BARBOSA DA CRUZ, RG nº 14.444.044-7, RT-40, lotado no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Assistente – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3819/2022-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Promover a Professora MANOELA SILVEIRA DOS SANTOS, RG nº 6.877.989-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível D, para Associado – nível A.

129403/2022

EXTRATO 035/2022**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE - DIRETORIA DE CONVÊNIOS**

Natureza: PROTOCOLO DE INTENÇÕES. **Partes:** UNIOESTE x BIOGÁS MOTORES ESTACIONÁRIOS LTDA. **Objeto:** Tem por objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades no campo da ciência, tecnologia e inovação. **Data da Assinatura:** 28/11/2022 **Vigência:** 27/11/2026 **Assinatura:** Alexandre Almeida Webber - Reitor

130730/2022

UNICENTRO**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRDES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022-DIRDES/UNICENTRO**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 050/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11189 de 2 de junho de 2022, a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 394/2022-GR/UNICENTRO, de 6 de setembro de 2022, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 108/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de setembro de 2022, o Edital de Ampliação de Vagas nº 114/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de outubro de 2022, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 147/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de dezembro de 2022, a carta de desistência de candidato aprovado

anteriormente, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, em que o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
ANDERSON JOSÉ LARA	10062009 0-PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA	GUARAPUAVA
LUCIMARA BIGASKI FARIA	42650072 -PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA
ANDERSON MATHEUS OLIVEIRA HAAS VERDI	13787081 9-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.
3. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os requisitos de ingresso para a função, por meio de DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via protocolo digital, até as **17 horas do dia 7 de dezembro de 2022**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

3.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital, a depender da função:
a) Digitalização (frente e verso) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
b) Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido;
c) Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;
d) Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

3.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 3.1:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 039/2022-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 3.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 3.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4. A Comissão de Apoio realizará a análise dos documentos solicitados no item 3 e subitens, no dia **8 de dezembro de 2022**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **8 de dezembro de 2022**.

4.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso nos dias **12 e 13 de dezembro de 2022**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 039/2022-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É

importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada **até o dia 2 de janeiro de 2023**, e efetuar a assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho, para início das atividades, no **dia 3 de janeiro de 2023**.

5.1. Cópias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Certificado de Reserva ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);

e) CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

i) Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.

j) Cópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha em que constam o número e foto.

k) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

5.3. Tipo Sanguíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

5.4. Uma foto 3x4 recente.

5.5. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

5.6. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

a) Ficha Cadastral;

b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

c) Ficha de Imposto de Renda;

d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

e) Formulário de inclusão no Seguro contra Acidentes Pessoais.

6. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 5 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial até às 17 horas do dia 2 de janeiro de 2023**, nas unidades de Recursos Humanos, do Câmpus Santa Cruz, para candidatos lotados no Câmpus Santa Cruz e Cedeteg, e do Câmpus de Irati, para os lotados no Câmpus de Irati, e iniciam suas atividades, no **dia 3 de janeiro de 2023**.

7. A não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 3, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 1º de dezembro de 2022.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

130655/2022

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de novembro de 2022:

368-PRORH, de 28-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 876-GR/UNICENTRO, de 10 de maio de 2013, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Elias Casanova, RG n.º 1.701.239-8, lotado no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

369-PRORH, de 28-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 322-

PRORH/UNICENTRO, de 10 de novembro de 2022, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de quarenta por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Conrado Kluber Neto, RG nº 4.713.559-1, lotado no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

370-PRORH, de 28-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 1.036-GR/UNICENTRO, de 24 de maio de 2013, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Rodrigo dos Santos, RG nº 9.821.469-0, lotado no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

371-PRORH, de 28-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 1.154-GR/UNICENTRO, de 25 de setembro de 2017, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, a servidor Ivonete de Fátima Moraes, RG nº 4.280.351-0, lotada no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

372-PRORH, de 28-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 1.175-GR/UNICENTRO, de 9 de julho de 2010, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Marcos Antonio Domingues, RG nº 4.249.354-6, lotado no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

373-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 1466-GR/UNICENTRO, de 21 de junho de 2012, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor JOÃO ALCIONE BATISTA VICTOR, RG nº 4.895.461-8, lotado no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

374-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 237-GRE/UNICENTRO, de 16 de agosto de 2018, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de quarenta por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, aos servidores: Gilberto Jose Fagundes, RG nº 1.306.299-4; Reginaldo Alves da Rocha, RG nº 9.421.705-9, lotados no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

375-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 238-GRE/UNICENTRO, de 16 de agosto de 2018, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de quarenta por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, aos servidores: Juvenil de Oliveira RG nº 5.391.012-2; Valdir José Pacheco, RG nº 4.011.996-5, lotado no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

376-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 244-PRORH/UNICENTRO, de 12 de agosto de 2022, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, a Carlos Alberto Wowk, RG nº 2.050.495-1, lotado no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

377-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 4-PRORH/UNICENTRO, de 4 de janeiro de 2022, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Nilo de Oliveira, RG nº 4.614.686-7, lotado no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

378-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 132-PRORH/UNICENTRO, de 9 de abril de 2019, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Márcio Elias Teixeira, RG nº 5.783.060-3, lotado no Câmpus de Irati, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

379-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 665-GR/UNICENTRO, de 10 de julho de 2002, que passam a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Miguel Kalwa, RG nº 5.287.731-8, lotado no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

380-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 667-GR/UNICENTRO, de 10 de julho de 2002, que passam a vigorar conforme segue: onceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Agnaldo Dzioch, RG nº 5.420.203-2, lotado no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

381-PRORH, de 29-11-2022: Altera o caput do art. 1º, da Portaria n.º 799-GR/UNICENTRO, de 26 de março de 2003, que passam a vigorar conforme segue: onceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Douglas Kais da Silva, RG nº 6.056.830-8, lotado no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Os efeitos decorrentes desta alteração são retroativos a 3-11-2022.

382-PRORH, de 29-11-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento aos servidores: Lidia Siana, RG nº 3.982.929-0; Lucimir Lorenzi Franco RG nº 3.365.258-5, a partir de 3-10-2022.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

130656/2022

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR N° 278/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.164.477-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 09.01.2023 a 28.01.2023	EVALDO DOBRYCHTOP RG nº 4.309.743-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR, em substituição ao titular Silvenio Luiz Eurich, RG nº 4.438.295-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F" , por motivo de férias.

Curitiba, 1 de dezembro de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

130809/2022

PORTARIA REPR N° 279/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido nos eProtocolos números 18.198.931-9 e 19.595.033-4, resolve alterar as Portarias REPR nº 215/2022 de 28 setembro 2022, publicada no DOE – Edição nº 11271 de 30/Set/2022, e, Portaria REPR nº 240/2022 de 17 outubro 2022, publicada no DOE – Edição nº 11284 de 20/Out/2022,

para:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 09.12.2022 a 23.12.2022 e de 23.01.2023 a 03.02.2023	CELSON YAMASHIRO RG nº 7.236.684-0 AF-D	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "T", para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Siqueira Campos, e das Inspetorias Regionais de Arrecadação e de Tributação – IRA e IRT , da Delegacia Regional da Receita de Jacarezinho – 6º DRR, em substituição ao titular Célio Ricardo Mainardes, RG nº 4.221.021-8, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – símbolo "F" , por motivo de férias.

Curitiba, 1 de dezembro de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

130810/2022

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 211/2022 Dispõe sobre tornar sem efeito, com anulação, a Portaria nº 202/2022, publicada no DIOE nº 11303, de 22 de novembro de 2022, por conter duplicidade com a Portaria nº 197/2022, publicada no DIOE nº 11300, de 17 de novembro de 2022.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

130273/2022

Em tempo**Secretaria da Administração e da Previdência****ERRATA**

Devido a um erro no processo de diagramação a matéria de protocolo 129884/2022 foi publicada incompleta na data 01/12/2022 edição 11310, tendo sua republicação abaixo:

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 137/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), o contido na Lei 13.666 de 05 de julho de 2002, e o disposto no Protocolo nº 19.727.119-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666 de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, 01 (uma) ou 02 (duas) referências salariais a título de Progressão por Titulação, na forma do §3º do artigo 9 da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER

**PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 137/2022
ANEXO ÚNICO**

QPPE - Cargo: Agente de Apoio - AO

NOME	RG	LF	QUADRO	ORGÃO	CARGO	De		Para	
						Classe	Ref.	Classe	Ref.
MARIA APARECIDA DA SILVA	52490847	1	QPPE	IDR	AO	I	4	I	6

QPPE - Cargo: Agente de Execução - AE

NOME	RG	LF	QUADRO	ORGÃO	CARGO	De		Para	
						Classe	Ref.	Classe	Ref.
ALESSANDRA DOS REIS COPPI AGOSTINHO	68866820	1	QPPE	IDR	AE	II	1	II	3
ICLEYA MARTINS GABRIEL CAWAHISA	39088320	2	QPPE	IDR	AE	I	3	I	5
JOELMA DO ROCIO TEIXEIRA DE CRISTO	59861069	1	QPPE	IDR	AE	II	1	II	2
JOSIANE MOELLER	16768235	1	QPPE	IDR	AE	II	3	II	5
LEDA MARIZA FREIRES DE ARAUJO RODRIGUES	33480814	2	QPPE	IDR	AE	I	6	I	8
LISEMARI PIRES CARDOSO	51446810	1	QPPE	IDR	AE	I	4	I	6
MARILUCI DOS ANJOS	36902302	1	QPPE	IDR	AE	I	3	I	5
MAURICEIA CRISTINA DE REZENDE	60161640	1	QPPE	IDR	AE	II	1	II	3
MOISES ANSELMO DE LIMA	63090921	1	QPPE	IDR	AE	II	1	II	3

QPPE - Cargo: Agente Profissional - AP

NOME	RG	LF	QUADRO	ORGÃO	CARGO	De		Para	
						Classe	Ref.	Classe	Ref.
ERICA REGINA PEREZ LANDGRAF	38701290	1	QPPE	IDR	AP	I	6	I	8

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1389/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para dezembro de 2022.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 7257/1979 e na Lei Federal 9069/1995 e considerando o contido no e-protocolo nº 19.767.370-2,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de dezembro de 2022 em R\$ 127,81 (cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

131353/2022



Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

